



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-SEMED/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-SEMED/2025

PREFEITURA MUNICIPAL município Oriximiná. da O de por meio ORIXIMINÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público a todos os interessados, que realizará licitação, na modalidade de PREGÃO, em sua na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 350, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável. Na data, horário e endereco eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico. por meio do Sistema Eletrônico PORTAL DO LICITANET https://www.licitanet.com.br/).

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica através do site https://www.licitanet.com.br/. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA: 06/02/2025

HORÁRIO: 9:00h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br/

OBSERVAÇÃO:

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

PARA MELHOR FORMULAÇÃO DE SUA PROPOSTA, CONSIDERANDO ENCARGOS E PRAZOS PARA ENTREGA VEJA A LOCALIZAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

LOCALIZAÇÃO

O município de Oriximiná pertence a mesorregião Baixo Amazonas e a microrregião Óbidos. A sede municipal apresenta as seguintes coordenadas geográficas: 01° 46" 00 "S e 55° 51" 30" W.Gr.

LIMITES Ao Norte - Guiana Francesa e Suriname

A Leste - Município de Óbidos

Ao Sul - Municípios de Juruti e Terra Santa

A Oeste - Município de Faro e Estado de Roraima





Tendo em sua maioria seu acesso via fluvial.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil Em Tempo Integral Maria Perpétua Andrade Ribeiro, neste Município de Oriximiná-PA, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório.

2

1.2. AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO PERMANECER LOGADAS ATÉ O FINAL DA PRESENTE LICITAÇÃO, COMO TAMBÉM FICAR ATENTAS ÀS INFORMAÇÕES ENVIADAS ATRAVÉS DO CHAT.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 - Material de consumo

Sub elemento de Despesa:

- 3.3.90.30.14 Material educativo e esportivo
- 3.3.90.30.15 Material para festividades e homenagens
- 3.3.90.30.16 Material de expediente
- 3.3.90.30.17 Material de TIC Material de consumo (Material de processamento de dados)
- 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento e embalagem
- 3.3.90.30.20 Material de cama, mesa e banho
- 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha
- 3.3.90.30.22 Material de limpeza e produtos de higienização
- 3.3.90.30.23 Uniformes, tecidos e aviamentos
- 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança

Fonte de recursos:

Recursos Próprio

3. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

- 3.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de <u>até 3 dias</u> **úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.
- 3.1.1. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, obrigatoriamente pelo sistema no endereço www.licitanet.com.br.
- 3.1.2. Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).
- 3.1.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.







- 3.1.4. No campo "mensagens" serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.
- 3.2. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.
- 3.2.1. A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao Pregoeiro, obrigatoriamente pelo sistema no endereço www.licitanet.com.br.
- 3.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **02 dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.
- 3.2.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 3.2.5. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 3.2.6. A decisão do(a) Pregoeiro(a) será divulgada no aba licitação e no sistema www.licitanet.com.br para conhecimento de todos os interessados.

4. LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

- 4.1. O edital encontra-se disponível na internet, nos *sites* <u>www.oriximina.pa.gov.br</u> e <u>www.licitanet.com.br/</u> para acesso e download por qualquer interessado, independentemente de qualquer pagamento.
- 4.2. Não será fornecido edital por fac-símile e pelos correios.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- 5.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 5.2. Poderão participar desta licitação empresas individualmente cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.licitanet.com.br.
- 5.2.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ao Portal: Licitanet no site www.licitanet.com.br, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 5.2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.2.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.





OBS: A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

PARA CONHECIMENTO: Benefícios exclusivos para as ME, EPP e equiparadas conforme Lei 14.133/21. A obtenção benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. O Licitante deverá apresentar declaração de observância desse limite na licitação junto aos documentos de habilitação.

O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 5.3. O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP deve ser apresentado junto dos documentos de habilitação, mediante a apresentação de:
- a) **Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis,** declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;
- b) **Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,** declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa; OU
- c) **O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional** deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

- 5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:
- 5.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;







- 5.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 5.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5. O impedimento de que trata o item 5.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.8. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.10. A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

- 6.1. O credenciamento das empresas interessadas a participar deste Pregão ocorrerá no sítio https://www.licitanet.com.br/.
- 6.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e **senha pessoal**, informando- se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 6.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.2.2. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Licitanet e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.3. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante,





que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a) - Para todas as empresas.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias	Plano Avulso
R\$ 143,00	R\$ 260,00	R\$ 395,00	R\$ 629,00	R\$ 98,00

7. PROPOSTA COMERCIAL (ELETRÔNICA E DIGITADA)

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor unitário e total do item/lote;
- 7.1.2. Marca; (SE FOR O CASO)
- 7.1.3. Fabricante; (SE FOR O CASO)
- 7.1.4. Em se tratando de produtos de fabricação da empresa, os campos marca e modelo deverão ser preenchidos sem identificar o titular da proposta; (Exemplo: a palavra "marca própria").
- 7.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações igual ou produto superior à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.5.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 7.5.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.
- 7.5.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.
- 7.5.4. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.
- 7.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.





7.8. A PROPOSTA INICIAL (ANEXO V) DEVERÁ ser anexada junto com os documentos de habilitação e nelas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário e total, para o item/lote em moeda corrente nacional, em algarismo com, no máximo, 02 (duas) casas decimais;
- **b)** Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos produtos ofertados, contendo as informações igual ou produto superior à especificação do Termo de Referência;
- c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.
- **d)** Formular a proposta em papel timbrado, informar a razão social, o número do CNPJ, endereço completo, o número da conta corrente, código da agência e do banco no qual deverão ser efetuados os pagamentos.
- **e)** Informar, obrigatoriamente, na proposta OS NÚMEROS DE TELEFONE E ENDEREÇO DE E-MAIL PARA CONTATOS ATUALIZADOS E VÁLIDOS, A FIM DE FACILITAR AS SOLICITAÇÕES.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, PROCEDIMENTOS E MODO DE DIPUTA

8.1. O critério de julgamento será o de **menor preço**, representado pelo **menor preço por item/lote**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Acórdão 8497/2022 Segunda Câmara (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro- Substituto Marcos Bemquerer)

Responsabilidade. Contrato administrativo. Superfaturamento. Solidariedade. Proposta de preço. Orçamento estimativo.

As empresas que oferecem propostas com valores acima dos praticados pelo mercado, tirando proveito de orçamentos superestimados elaborados pelos órgãos públicos contratantes, contribuem para o superfaturamento dos serviços, sujeitando-se à responsabilização solidária pelo dano evidenciado.

- 8.1. Será desclassificada a proposta comercial que:
- 8.1.1. Não se refira à integralidade do objeto;
- 8.1.2. Não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;
- 8.1.3. Apresentar proposta final com preço superior ao preço máximo estipulado no edital;
- 8.1.4. Que identifique o licitante.
- 8.2. Tenha suas amostras ou folders (quando for o caso) considerados em desacordo com as especificações deste Edital e da legislação aplicável, ou que não sejam entregues no prazo determinado, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 8.2.1. Para apresentar amostra **(se solicitado)** deverá seguir o que consta no termo de referência deste edital.
- 8.3. Apresente preço simbólico, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 49, III da Lei nº 14.133/21.
- 8.3.1. Será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos com salários, encargos sociais e trabalhistas, insumos e tributos incidentes;
- 8.3.2. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo(a) Pregoeiro(a);
- 8.3.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores





inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

- 8.3.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.3, só será considerada após diligência dopregoeiro, que comprove:
 - a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.3.4. Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;
- 8.4. Não indique expressamente a marca, conforme especificações do Termo de Referência.
- 8.5. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.
- 8.6. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens componentes da planilha de preços serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a);
- 8.7. Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do lote/item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.
- 8.7.1. Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.
- 8.7.2. Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.
- 8.8. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.
- 8.9. As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

8.10. Do modo de disputa:

- 8.10.1. Neste Processo Licitatório será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, onde as proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;
- 8.10.1.1. No modo de disputa **ABERTO E FECHADO** a etapa de envio de lances da Sessão Pública terá duração de quinze minutos, ao fim dos quais o sistema eletrônico encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos**, **aleatoriamente determinado**, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
- 8.10.1.2. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um *lance final e fechado em até cinco minutos*, que *será sigiloso* até o encerramento deste prazo;
- 8.10.1.2.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições supra descritas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
- 8.10.1.3. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;
- 8.10.1.4. Na ausência de lance final e fechado haverá o reinício da etapa fechada para que as demais proponentes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 8.10.1.5. Na hipótese de não haver proponente classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada;
- 8.10.2. Caso as proponentes não apresentem lances, concorrerão com o valor de suas propostas e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá sempre o último lance ofertado.

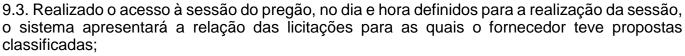
9. DA PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO







- 9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site <u>www.licitanet.com.br</u> e subsequente registro da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos no caput deste Edital:
- 9.1.1. O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do *site* https://www.licitanet.com.br/, opção "Acesso ao Usuário".
- 9.2. Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo(a) Pregoeiro(a), mantido o sigilo estabelecido pelo sistema (quando for o caso);



- 9.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance;
- 9.4.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;
- 9.4.2. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.
- 9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 9.5.1. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 0,01 (um centavo)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.6. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item ou lote;
- 9.7. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final;
- 9.8. Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preco em relação ao valor estimado da contratação:
- 9.9. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor: www.licitanet.com.br;
- 9.10. Havendo desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados:
- 9.11. Se a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será automaticamente suspensa, sendo reiniciada apenas após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa;
- 9.12. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06. (Somente para quando a licitação for para ampla concorrência);
- 9.13. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.13.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;
- 9.13.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão;





- 9.13.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 9.12, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência:
- 9.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance;
- 9.13.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances;
- 9.13.6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço;
- 9.13.7. Caso persista o empate entre licitantes que não atenda as hipóteses acima, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14. Encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar, via "chat", diretamente com o licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 9.15. Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do item ou lote, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a) via Sistema, por meio do "chat". Todas as mensagens constarão do histórico da "Ata de Sessão do Pregão";
- 9.16. Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos;
- 9.17. Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, no prazo de 02 (DUAS HORAS), contado da solicitação do pregoeiro e caso a empresa não faça a inserção dos documentos em campo próprio do sistema implicará na desclassificação da empresa;
- 9.17.1. Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a) para cumprimento da diligência;
- 9.17.2. Os documentos originais poderão ser solicitados, por determinação do(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, para apresentação em 2 (dois) dias úteis, com vistas à confirmação da autenticidade:
- 9.17.3. Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.
- 9.18. Após a disputa de preços e habilitação dos fornecedores, o pregoeiro dará oportunidade para manifestação de intenção de interpor recurso estabelecendo prazo de no mínimo 10 (dez) minutos para envio, via sistema da manifestação em recorrer (A apresentação do recurso deverá ocorrer conforme item 12 deste edital);
- 9.18.1. O licitante, cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.
- 9.19. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:







- 10.1.1. Cadastro no SICAF Situação do Fornecedor (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/geral/consultarSituacaoFornecedor.jsf);
- 10.1.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante vencedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 10.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 10.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 10.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 10.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema Licitanet, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira, habilitação técnica e outros (se houver);
- 10.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 10.9. Os documentos abaixo exigidos do licitante, classificado provisoriamente em primeiro lugar, em cada item ou lote, deverão ser apresentados pela proponente após disputa. Todos os documentos deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade na data de abertura das propostas da Licitação.

NOTA: Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante **classificado provisoriamente em primeiro lugar, em cada item ou lote** Art. 63 inciso II da Lei nº 14.133, de 2021. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, no prazo de **02** (**DUAS HORAS**), contado da solicitação do pregoeiro.

Observações:

1º Caso a empresa não faça a inserção dos documentos em campo próprio do sistema implicará na desclassificação da empresa.

10.10. Habilitação Jurídica:

10.10.1. Cópia (LEGÍVEL) da Cédula de Identidade (RG) de TODOS os sócios da empresa Licitante:





10.10.1.1 São considerados documento oficial de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Policias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, e Conselhos) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB/ CRM/ CRP), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade:



- 10.10.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 10.10.3. **Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 10.10.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.10.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 10.10.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.10.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 10.10.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 10.10.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;
- 10.10.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);
- 10.10.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.11. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 10.11.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**; podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br**;
- 10.11.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 10.11.3 Certidão Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (administrada pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;







10.11.4 Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefa.pa.gov.br (Para Empresa com Domicílio no Estado do Pará); ou expedida pela pelo Site da SEFAZ ou Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (Para Empresa com Domicílio em Outro Estado);

- 10.11.5 Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante;
- 10.11.6 Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;
- 10.11.7 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), para comprovar inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao:
 10.11.8 A Certidão descrita no item 10.11.4, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante:
- 10.11.9 A prova de regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa <u>OU</u> Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 10.11.10 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.11.11 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.12 Qualificação Econômico-Financeira

- 10.12.1. Certidão Negativa de Falência, concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 90 (noventa) dias antes da data de abertura da presente Licitação;
- 10.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (conforme prevê regulamentos que estabelecem prazos para registro e arquivamento), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprovam a boa situação da empresa;
- 10.12.2.1. A comprovação da real situação financeira da empresa, será avaliada pelos números das demonstrações contábeis em função dos índices abaixo dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que poderão ser substituídos pelos índices constantes nos Balanços Patrimoniais da licitante desde que correspondam aos solicitados com os resultados requeridos:
 - **Índice de liquidez corrente ILC**: Indica a capacidade de a empresa saldar seus compromissos de curto prazo (menos de 365 dias).

ILC = ATIVO CIRCULANTE ≥ 1,00 PASSIVO CIRCULANTE

 Índice de liquidez geral – ILG: Indica a capacidade financeira de a empresa liquidar suas obrigações de curto e longo prazo:





ILG = ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO ≥ 1,00 PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

 Índice de Solvência Geral: expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

ISG =	ATIVO TOTAL	≥ 1,00
	~	

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- 10.12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- 10.12.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);
- 10.12.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer um dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do ITEM/LOTE pertinente. 10.12.6. Caso as licitantes prefiram, poderão anexar o Livro Diário de onde foi extraído o Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial, no lugar do Balanco Patrimonial, sob a
- Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial, no lugar do Balanço Patrimonial, sob a prerrogativa de abertura de diligência para anexar tal documento caso haja dúvida em relação à sua chancela na entidade competente;
- 10.12.7. Para aquelas empresas com obrigatoriedade ou adesão voluntária de entrega do SPED, será aceito mediante Balanços Patrimoniais, Recibos de Entrega de Livro Fiscal e as Demonstrações Financeiras dos (dois) últimos exercícios sociais gerados a partir do próprio SPED, devidamente assinadas digitalmente pelo represente legal da empresa e contador;
- 10.12.8. Para as Sociedades Anônimas, deverá ser apresentada publicação na Imprensa Oficial ou em jornal de grande circulação ou por cópia devidamente registrada ou autenticada no Registro do Comércio da Sede ou domicílio;
- 10.12.9. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.13. Qualificação Técnica

- 10.13.1. Um (01) ou mais Atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, com CNPJ's distintos, comprovando que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis com o objeto desta licitação;
- 10.13.1.1. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;
 - **a)** Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta;
 - **b)** Também não será aceito Atestado/Declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.







10.13.2. A documentação acima justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, pois o objeto que ora se licita não pode dar margem a erros, o que prejudicaria a Administração e os munícipes de Oriximiná e consequentemente trazendo danos ao interesse público.

10.14. Outros Documentos de Habilitação

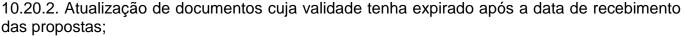
- 10.14.1. Certificado de Registro Cadastral CRC gerado no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF;
- 10.14.2. Alvará de Funcionamento da sede do licitante com a devida autorização para exercer atividades pertinentes ao objeto licitado;
- 10.14.3. ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA INICIAL;
- 10.14.4. ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- 10.14.5. ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LEI Nº 13.709/2018;
- 10.14.6. ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE O ART. 63, INCISOS I E IV;
- 10.14.7. ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88;
- 10.14.8. ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- 10.15. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:
- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- **b)** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.16. Os documentos anexados deverão ser encaminhados, preferencialmente, em arquivo digitalizado no formato PDF, de modo a não permitir sua manipulação, de preferência, assinados digitalmente;
- 10.17. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para **análise jurídica**, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/21;
- 10.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 10.18.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- 10.18.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 10.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 10.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 10.20.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



- 10.21. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 10.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 10.23. A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.
- 10.25. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado (anexo IV) após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados e deverá:
- 11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitanet ou seu representante legal.
- 11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta corrente e código da agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.1.3. Preço unitário e total, para o item/lote em moeda corrente nacional, em algarismo com, no máximo, 02 (duas) casas decimais;
- 11.1.4. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos produtos ofertados, contendo as informações igual ou produto superior à especificação do Termo de Referência;
- 11.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.
- 11.1.6. Formular a proposta em papel timbrado, informar a razão social, o número do CNPJ, endereço completo.





- 11.1.7. Informar, obrigatoriamente, na proposta OS NÚMEROS DE TELEFONE E ENDEREÇO DE E-MAIL PARA CONTATOS ATUALIZADOS E VÁLIDOS, A FIM DE FACILITAR AS SOLICITAÇÕES.
- 11.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 11.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12. RECURSO ADMINISTRATIVO

- 12.1. Por ocasião do final da sessão, após a disputa de preços e habilitação dos fornecedores a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO deverá(ão) manifestar imediata a(s) intenção(ões) de recorrer, via sistema, no prazo estabelecido de no mínimo 10 (dez) minutos para envio;
- 12.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 12.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito via sistema, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência;
- 12.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE;
- 12.4. Os recursos e ou contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
- 12.6. Os autos deste Pregão eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereco e horários previstos neste Edital:
- 12.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
- 12.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- 13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
 - a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - d) ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a licitação.





- 13.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 13.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 13.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO

- 15.1. A Administração convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 15.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração
- 15.1.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 15.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 15.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preco melhor, mesmo que acima do preco do adjudicatário:
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 15.1.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta (quando for o caso) em favor do órgão ou entidade licitante. Aplica-se aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 16.1.4 "a"
- 15.1.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente do serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual.
- 15.1.7. O Município poderá, na forma do artigo 95 da Lei 14.133/21, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.
- 15.1.8. O prazo de vigência da contratação é de até **31 de dezembro de 2025**, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado caso haja interesse entre as partes desde que em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete **infração** administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:





- I Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III Der causa à inexecução total do contrato;
- **IV -** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- **V** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato:
- VI Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar e
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) As peculiaridades do caso concreto.
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Moratória de **0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado** sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
- 16.4.1.1. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 16.4.1.2. Compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a





imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 16.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 16.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. 16.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 17.1. A autoridade competente do Município de Oriximiná poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.
- 17.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF
- 17.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 17.7. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração do Município de Oriximiná comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
- 17.8. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
- 17.9. O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ CNPJ: 05.131.081/0001 - 82



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21.

17.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/19.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Projeto Básico/Termo de Referência:

Anexo II: Planilha de valores orçamentários;

Anexo III: Minuta do Contrato;

Anexo IV: Modelo de Proposta de preços iniciais;

Anexo V: Modelo de declaração de elaboração independente de proposta:

Anexo VI: Modelo de declaração de cumprimento da Lei geral de proteção de dados - Lei nº 13.709/2018;

Anexo VII: Modelo de declaração que atende o Art. 63, incisos I e IV;

Anexo VIII: Modelo de Declaração do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88;

Anexo IX: Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP;

17.12. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo e-mail https://www.licitanet.com.br;

17.13. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Oriximiná/PA.

	Oriximiná, 24 de janeiro de 2025.			
	Ivana Maria Pereira de Souza Secretária Municipal de Educação - SEMED Portaria nº081/2025			
Ciente:				
Ciente:				
Marlison de Azevedo Pr Agente de Contratação/Pr				





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil Em Tempo Integral Maria Perpétua Andrade Ribeiro, neste Município de Oriximiná-PA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

22

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 E	SPECIFICAÇA	O DO OBJETO				
ITEM	CLASSIF.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL
		MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE	LIMPEZ/	A E HIG	GIENE	
1	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Água Sanitária : Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5%. De 1 litro.	UND	600		
2	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Álcool em Gel perfumado 70º : Álcool etílico hidratado. Tipo: gel sanitizante. Frasco de 500 ml. Fragrância: tradicional, eucalipto, lavanda, cítrico, floral e marine.	UND	500		
3	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Álcool Etílico 96° GL: Embalagem: Frasco plástico de 1 (um) litro, Uso Doméstico. Validade: 24 meses.	UND	500		
4	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Balde de Plástico: Extraforte, cap. 15L, dim. 35.5 x 32.5 x 25 centímetros, com pegador no fundo, cor preto.	UND	50		
5	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Desinfetante: Composição aromática: aroma de pinho, floral ou lavanda, eucalipto, com ação germicida e bactericida. Frasco de 2 litros.	FRASCO	600		
6	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Desodor p/ banheiro 35g. Com suporte: Aspecto físico: tablete sólido de 35g. Contém 1 pedra, 1 gancho. Aplicação: para vaso sanitário.	UND	600		
7	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Desodorizador ambiental: aerosol sem CFC. Essências suaves. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter validade.	FRASCO	250		
8	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Detergente: Líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Validade mínima de 02 anos.	FRASCCO	800		
9	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Escova oval: Escova Multiuso Oval de Madeira para Lavar Roupas, Calçados Medidas: 4,5cm de altura 12cm de comprimento 6cm de largura.	UND	50		
10	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Escova Sanitária: Escova de limpeza para vaso Sanitário, com suporte. Dimensões 12.5 x 12.5 x 32 centímetros.	UND	50		
11	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Escovão: com cerdas de nylon, com cabo em madeira ou plástico.	UND	50		
12	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Espanador de cabo p/ bancada E103 (cabo curto): O seu cabo é versátil e podeser acoplado ao cabo da pá 1507, proporcionando mais praticidade.	UND	50		
13	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Esponja dupla face: Indicado para: Limpeza leve e média. Formato retangular, medindo 11cm 7,5cm 23mm. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com a brasivo.	UND	150		
14	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Flanela de Limpeza: Em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, medindo 40 x 60cm.	UND	150		







15	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Guardanapos de papel Folha Dupla, 50 unidades de 32x33,5 cm: Cor Branco Tamanho Grande: 32x33,5 cm, Ultra macio; Super Resistente; máxima absorção; sofisticado.	PACOTE	1000	
16	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Inseticida: Para barata, uso com 400 ml. Equipado com válvula do aerossol, acompanha agulha injetora para pequenos orifícios de rejunte de azulejos. Unidade de fornecimento: tubo aerossol.	UND	250	
17	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Limpa alumínio: Embalagem Plástica de 500ml.	UND	500	
18	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Limpa forno: Tensoativos, alcalinizantes, solubilizantes e anti- redepositantes. Categoria: detergente de uso geral. Princípio Ativo: Butil Glicol. Embalagem de 200ml.	UND	50	
19	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Limpa Vidro: Embalagem com 500 ml, com tampa flip. Ação esperada: limpa vidros, sem embaçar. Validade mínima 12 meses.	UND	500	
20	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Lixeira Plástica com Tampa e Alça 30 Litros: Peso 1000 Gramas, Altura 38 centímetros.	UND	50	
21	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Lixeira plástica para lixo 60 litros-basculante: Comprimento:380mm, Largura:380mm; Altura:720mm; Peso: 2,20kg	UND	50	
22	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Lixeira plástica pequena: Plástica Vazada 10 L	UND	50	
23	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Lustra Móvel Brilho Prático Lavanda 500 ml: Tamanho 500 mlDimensões do produto 8.1 x 4.6 x 22 cm; 498.49 g	UND	80	
24	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Pá de Lixo Alumínio Cabo 0,80cm: Material em Alumínio, Tamanho Cabo: 0,80cm	UND	50	
25	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Palha de aço: Com textura macia e isenta de sinais de oxidação. Pacote com Peso Líquido de 60g.	PACOTE	100	
26	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Pano de chão alvejado: Saco branco de algodão extra absorvente, medidas aproximadas 45 x 65cm.	UND	300	
27	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Pano Multiuso: Material: 49% de celulose e 51% de poliéster, Cor: Azul; Laranja; Verde; Branco, Validade: Garantida enquanto as embalagens permanecerem íntegras, dentro do prazo estabelecido na rotulagem do produto. Dimensões produto: Rolo 240m (600 panos - 28x40cm). Dimensões embalagem: 22cm(c) x 22cm(l) x 28cm(a), Peso embalagem: 2,4kg.	ROLO	5	
28	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Pano p/ louça (guardanapo) : pano de prato em tecido branco, encorpado, absorvente, 100% algodão, medindo aprox. 0,45 x 0,75 cm	UND	150	
29	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Papel higiênico: Neutro, cor branca, folha dupla, macio, têm alta absorção e resistência. pacote com 4 rolos, 10cm x 30m.	PACOTE	3200	
30	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Papel toalha Folha Dupla : Tipo de folha: Dupla Medidas: 19x20 cm - Pacote com 02 rolos (60 folhas em cada) = 120 toalhas por pacote.	PACOTE	1000	
31	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Rodo 40 cm: Base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	UND	50	
32	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Sabão em barra: De glicerina, neutro. Embalado em saco plástico, de sabão em barra de 1kg.	UND	100	







33	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Sabão em pó: Biodegradável, grão preto, 1ª qualidade, Embalagem plásticas com 500g. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	UND	300	
34	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Saco Plástico de lixo: Com cap.30L- pacote com 10 unidades- cor preto de alta resistência.	PACOTE	400	
35	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Saco Plástico de lixo: Com cap.50L- pacote com 10 unidades- cor preto de alta resistência.	PACOTE	400	
36	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Saco Plástico de lixo: Com cap.100L- pacote com 5 unidades- cor preto de alta resistência.	PACOTE	400	
37	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Saco Plástico de lixo: Com cap.200L- pacote com 5 unidadescor preto de alta resistência.	PACOTE	400	
38	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Soda cáustica: Tipo escama, embalada em potes de 300g, composta de hidróxido de sódio.	POTE	50	
39	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Touca sanfonada com elástico descartável: Produzida em polipropileno não tecido, na cor branca, com fechamento por elástico. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	50	
40	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Vassoura de cipó: Cabo de madeira. Medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo	UND	300	
41	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Vassoura de material reciclado: Com cerdas de material reciclado (garrafa Pet) com espessura fina, base em madeira resistente, de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m.	UND	150	
42	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Vassoura de piaçava nº 4: Com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e cheia e resistentes	UND	400	
43	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Vassoura Limpa Teto Ajustável C/cabos Comprimento 2,50 Mt: Vassoura limpa teto de cedas de nylon acompanha 2 cabos com prolongador totalizando 2mt e 50cm de comprimento	UND	20	
44	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Pente fino: sem cabo, várias cores, de 9.5x5cm, de plástico. > Medida: 9.5cm x 5cm > Material: plástico.	UND	200	
45	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Shampoo p/ piolho: Forma do produto: Creme, Tipo de cabelo: Todos os tipos de cabelos, Faixa etária: Criança de 4 a 6 anos.	UND	100	
46	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Escovas de dente infantil: Design Divertido (desenho do cabo: desenhos sortidos) e ergonômico. A Escova Dental possui cabo anatômico e protetor de cerdas. Cabeça com cantos arredondados com cerdas macias flexíveis de nylon.	UND	700	
47	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Creme dental com Fluór: Em Gel com flúor ativo, infantil, sem glúten, sem parabenos, sabores sortidos (Morango, Tuttifrutti e uva). Contém 1110ppm de flúor ativo. Peso do produto 90 Gramas, Dimensões do item C x L x A.	UND	700	
48	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Fio dental: Com cera microcristalina, sem desfiar e soltar fiapos, formato achatado, contém 50 metros.	UND	700	
49	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Enxaguante bucal: – Com flúor, Fluoreto de sódio 0,05% CPC 0,075%, sabor Tutti- Frutti, 250ml. Contendo 250ml para crianças 3-6 anos de idade.	UND	700	
50	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Papel toalha Folha Dupla: Tipo de folha: Dupla Medidas: 19x20 cm - Pacote com 02 rolos (60 folhas em cada) = 120 toalhas por pacote.	UND	1000	
51	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Tesoura de unha dobrável: Tesoura dobrável de aço inoxidável, resistente e duradouro, lâmina de aço inoxidável afiada, superfície lisa. Tamanho grande: tamanho desdobrado: 11,4 x 6,4 cm. (C x L), tamanho dobrado: 6 x 3 cm. (C x L).	UND	50	
52	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Cortador de unha alta qualidade tamanho grande: -Cor: Inox, Material da lâmina: Aço inoxidável, Dimensões do item: C x L x A 6 x 14 x 2 centímetros.	UND	50	







53	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Sabonete Líquido: sabonetes líquidos neutro 500ml.	UND	500		
54	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Recipiente (De Mesa) Para Álcool em gel e/ou sabonete líquido: Em plástico, reutilizável, 500ML, com válvula. Dimensões do frasco com a válvula: -Altura: 18,5cmLargura: 7,5cm.	UND	60		
55	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Fralda Super Seca Calça Bag Tamanho Xxg Com 48 Unidades: Composto por: Fibra de celulose 92%; Água 8%; Poliacrilato de sódio >95%; Água <0,5%; Polipropileno 100%; Modelo: Fralda caça.	PACOTE	500		
56	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Amaciante de Roupa Concentrado: Tipo de embalagem: Frasco; Volume líquido: 1 litro; Testado dermatologicamente.	UND	500		
	r	MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE C	AMA, M	ESA E	BANHO	
57	3.3.90.30.20 - Material de cama, mesa e banho	Colchonete: Colchonetes nas medidas de 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D33. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA.	UND	700		
58	3.3.90.30.20 - Material de cama, mesa e banho	Capa para colchonete: Comprimento 1,85 cm x 65cm de largura e 5cm de espessura com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces.	UND	700		
59	3.3.90.30.20 - Material de cama, mesa e banho	Toalha de banho: • (Dimensão da toalha: 75 cm x 110cm); > Medida: 75 cm x 110cm; > Peso: 280 Gramas; > Material: 100% Algodão (Exceto Efeito Decorativo)	UND	700		
60	3.3.90.30.20 - Material de cama, mesa e banho	Tolha de rosto: — Toalhinhas de mão e rosto medindo 22cmx32cm. 100% Algoodão. Cores: sortidas	UND	700		
61	3.3.90.30.20 - Material de cama, mesa e banho	Almofadas: Em Corino E Iso Térmico 40x30x2,5 Cm. Modelo: Almofada. Desenho do tecido: Liso. Forma: Retangular. Comprimento x Largura: 40 cm x 30 cm. Material do enchimento: Iso térmico. Material da capa: Corino. Com capa não removível. Almofada lavável. Estilo: Moderno. Cores: aleatórias.	UND	400		
62	3.3.90.30.20 - Material de cama, mesa e banho	Rede de Dormir Descanso Solteiro: Modelo: Rede Jeans; Dimensões: 2,40 m x 1.30 m (Só o tecido); Comprimento Punho/Corda: 60 cm (Cada); Comprimento Total: 3.60 m; Capacidade Máxima de Carga: 170 Kg; Peso unitário aproximado: 1,055 Kg; Composição: 100% Algodão Natural; Altura Ideal dos Ganchos: Aprox. 1,90 m; Não solta tinta; Tecido macio e superconfortável; Cores sortidas.	UND	700		
63	3.3.90.30.20 - Material de cama, mesa e banho	Lençol Solteiro Avulso Sem Elástico 400 Fios 100% Algodão: 01 Lençol medindo 2,50 m x 1,50 m; Composição: Percal 400 fios acetinado; Tecido: 100% Algodão de excelente qualidade.	UND	700		
		MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL EDU	CATIVO	E ESPO	ORTIVO	
64	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Placas de Tatame em EVA: Tatame em E.V.A. (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100cm x100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto.	UND	200		
65	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Alfabeto em Inglês: Monta Palavras Trilíngue Alfabeto Jogo Para Aprender Inglês. Nome do jogo de tabuleiro: Monta Palavras Trilíngue. Edição: Monta Palavras. Tipo de jogo: Pedagógico. Idade mínima recomendada: 4 anos. Material: Plástico; Medida Aproximada da Embalagem (AxLxC): 23 x 5,5 x 30 cm; Selo de Segurança do Inmetro. Conteúdo da embalagem: 54 peças com letras do alfabeto.	UND	10		
66	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Jogo das cores: Jogos Educativo Desafio Das Cores Master 61 Bastões. Nome do jogo de tabuleiro: Jogos Educativo Desafio das Cores Master 61 Bastões. Idioma: Português. Tipo de jogo: Educativo. Componentes do jogo: Tabuleiro. Idade mínima recomendada: 3 anos. Quantidade mínima de jogadores - Quantidade máxima de jogadores 3 - 3. Idade recomendada 2-4 anos.	UND	10		







67	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Jogo da memória: Jogo Da Memória - Inglês - Ciabrink. Fabricado em madeira Mdf contendo 52 peças de pares iguais (nome e figura). Idade: a partir de 4 anos. Medidas da caixa de madeira: 13 x 13 x 6 cm. Medidas de cada placa: 5 x 5 cm. Idade: a partir de 4 anos.	UND	10	
68	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Jogo primeiras palavras em inglês: Jogo Primeiras Palavras Grow, São 28 palavras de 4 letras para o entretenimento e aprendizado dos pequenos na escrita de cada palavra. Primeiras Palavras em Inglês - Junte as figuras e monte a palavra. O jogo Primeiras Palavras em Inglês possui uma combinação estratégica de 28 palavras com 4 letras cada. O jogo estimula o raciocínio da criança que, sem perceber, transita rapidamente da linguagem oral para a linguagem escrita. Ao sobrepor as cartelas que possuem uma mesma figura, o nome dela será misteriosamente revelado.Indicação: A partir de 4 anos. Participantes: 1 ou mais participantes. Dimensões aprox. da embalagem em cm: 24,6x18,5x4,5. Peso liq. Aproximado do produto na embalagem: 267g. Referência do Modelo: 04032. Certificado Inmetro. Conteúdo da Embalagem: 15 cartelas dupla face, 1 regra. Composição/material: Cartonado. Idade recomendada: a partir de 3 anos.	UND	10	
69	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Jogo numérico: Brinquedo Pedagógico Quebra Cabeça Números E Formas Mdf Jogo Material: MDF adesivado (pode apresentar variações no tom); - Produto Novo Lacrado (Plástico); - Indicado para crianças de 3 anos; - Base com recuo para retirar as peças; - Dimensões: 30cm x 20cm x 1cm; - Produto cortado a laser; - Peso: 300 gramas cada. ITENS INCLUSOS: - 1 Encaixe modelo Formas e Números com 15 peças. Modelo: Encaixe Números e Formas em Madeira Brinquedo Educativo Quebra Jogo numérico: Brinquedo Pedagógico Quebra Cabeça Números E Formas Mdf Jogo Material: MDF adesivado (pode apresentar variações no tom); - Produto Novo Lacrado (Plástico); - Indicado para crianças de 3 anos; - Base com recuo para retirar as peças; - Dimensões: 30cm x 20cm x 1cm; - Produto cortado a laser; - Peso: 300 gramas cada. ITENS INCLUSOS: - 1 Encaixe modelo Formas e Números com 15 peças. Modelo: Encaixe Números e Formas em Madeira Brinquedo Educativo Quebra Cabeça Numerais Formas Geométricas. Quantidade de peças: 15. Temática: Quebra Cabeça / Números e Formas Geométricas / Brinquedos Pedagógicos / Brinquedos Educacionais. Personagem: Números e Formas Geométricas. Comprimento x Largura: 30 cm x 20 cm. Altura: 1 cm. Orientação: Horizontal. Idade mínima recomendada: 3 anos. Materiais: MDF.	UND	10	
70	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Bolinhas coloridas: Saco De Bolinhas Coloridas P/ Piscina C/300 Unidades Melhor. Bolinha para Piscina Coloridas Composição: Plástico Polietileno de baixa densidade materializado novo Dimensões: 70 mm Peso: + - 10 g cada De alto brilho e resistência (NÃO AMASSA) Com certificado de qualidade de INMETRO!	PACOTE	2	
71	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Jogo De Boliche Colorido Sortido: Material dos pinos: Plástico. Altura dos pinos: 25 cm. Quantidade de pinos: 6. Material das bolas: Plástico. Diâmetro das bolas: 10 ". Quantidade de bolas: 2. Idade mínima recomendada: 3 anos.	UND	10	
72	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Kit de beleza infantil: Maleta De Acessórios De Beleza Infantil 21 Peças 3 Em 1 (Marca Fun Game, modelo CP120161-1). Tipo de mala de brinquedo: Salão de Beleza. Personagem: Princesa. Funções: FazdeConta. Idade mínima recomendada: 3 anos. Peças incluídas: AdesivoparaDecorar, Esmalte, MiniEspelho, MiniPerfume, MiniSecador, Pente, Pulseira, Óculos. Altura: 0.23 m. Largura: 0.28 m.	UND	10	
73	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	kits de cozinha infantis: Cozinha Infantil De Brinquedo Bancada Food Truck Replay Kids (modelo Food Truck) Modelo: Cozinha Brinquedo, Food Truck. Material: Plástico. Inclui forno: Sim. Altura: 90.5 cm. Largura 79.5 cm. Comprimento: 33 cm. Idade mínima recomendada: 3 anos. Simula um carrinho fast-food Com uma caixa registradora e dinheiro de mentirinha para o atendimento Não utiliza pilhas Conteúdo da Embalagem: 1 Carrinho Food Truck de Brinquedo Composição/Material: Plástico Dimensões do Produto: 79,5 x 90,5 x 33,0 cm aprox Certificação: 004346/2023.	UND	10	







74	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Tabuleiros educativos mágicos: alfabeto, animais. Brinquedo Educativo Tabuleiro Alfabeto Números Animais 3 em 1. Modelo: Brinquedo educativo tabuleiro gigante alfabeto números animais cores pareamento. Quantidade de peças: 48. Temática: Animal. Personagem: Animais, Elefante, Leão, Zebra, Cobra. Comprimento x Largura: 45 cm x 30 cm. Altura: 7 mm. Orientação: Horizontal. Idade mínima recomendada: 3 anos.	UND	10	
75	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Boneca bebezão: Boneca Menina Bebezão Grande Divertimento Infantil Princesa. Personagem: Boneca Brinquedo Isadora Branca ou Negra Bebê Baby Rosa Princesa Criança Brincar Menina Brinquedo Boneca Negra Boneca Grande Cabelo Bebezão Vestido Mamãe Boneca Branca Carequinha Faixa Vinil Infantil Morena Colorido Bricandeira Bolinhas Urso Divertiment Versão do personagem: Baby; Número de registro/certificação INMETRO 007448/2019. Materiais: Vinil e tecido; É articulada: Sim; Ano de lançamento: 2018; Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada: 3 anos - 3 anos; Largura: 20 cm; Comprimento: 1 cm; Altura: 38 cm; Peso: 707 g; É colecionável: Sim; Tipo de cabelo: Careca; Cor de olhos: Marrom-claro; Cor da pele: (Branca).	UND	10	
76	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Boneca bebezão: Boneca Menina Bebezão Grande Divertimento Infantil Princesa. Personagem: Boneca Brinquedo Isadora Branca ou Negra Bebê Baby Rosa Princesa Criança Brincar Menina Brinquedo Boneca Negra Boneca Grande Cabelo Bebezão Vestido Mamãe Boneca Branca Carequinha Faixa Vinil Infantil Morena Colorido Bricandeira Bolinhas Urso Divertiment Versão do personagem: Baby; Número de registro/certificação INMETRO 007448/2019. Materiais: Vinil e tecido; É articulada: Sim; Ano de lançamento: 2018; Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada: 3 anos - 3 anos; Largura: 20 cm; Comprimento: 1 cm; Altura: 38 cm; Peso: 707 g; É colecionável: Sim; Tipo de cabelo: Careca; Cor de olhos: Marrom-claro; Cor da pele: (Negra).	UND	10	
77	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Amarelinha Tapete Tatame Gigante Emborrachado Infantil Educativo 1.40m: Modelo: emborrachado educativo. Estofado. Tamanho: 1,00 x 1,40 metros. Material Antialérgico. Não acumula poeira nem ácaros. Fácil limpeza: Limpe com um pano macio e úmido.	UND	10	
78	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Carrinhos: Carrinho Caminhão Caçamba Brinquedo Grande Super Truck 58cm - Modelo do veículo: Caçamba Basculante. Versão do veículo: Caminhão. Cor: sortido. Número de registro/certificação INMETRO: 002065/2019. Tipo de veículo: Caminhão. Material da carroceria: Plástico. Idade mínima recomendada: 3 anos. Materiais da roda: Plástico. Com roda livre.	UND	100	
79	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Kit Bombeiro: Brincando De Ser Kit Bombeiro Colete. Modelo: Brincando De Ser Kit Bombeiro Com Colete BR963. Personagem: Bombeiro. Cor: Multicor. Peso do produto: 840 Gramas. Tipo de material: Plástico. Dimensões do item C x L x A 58,1 x 6 x 40 centímetros. Componentes incluídos: 1 Colete, 1 Óculos, 1 Capacete de Bombeiro, 1 Extintor, 1 Machado e 1 Pé de Cabra, 1 Distintivo.	UND	10	
80	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Kit de ferramentas: Bancada De Ferramentas Infantil 18 Peças – Modelo: Bancada De Ferramentas Infantil 18 Peças. Número de certificado de segurança do brinquedo: 001937/2022. Acessórios incluídos: KIT FERRAMENTAS PARA BRINCAR. Quantidade de peças: 18. Idade mínima recomendada: 3 anos. Largura: 0.32 m. Altura: 0.4 m. Profundidade: 16 cm. Peso: 0.8 kg. Este conjunto contém 18 peças, incluindo 1 bancada, 4 parafusos, 4 porcas, 4 réguas perfuradas, 1 martelo, 1 chave de fenda, 1 chave de boca, 1 esquadro e 1 alicate. Faz parte da coleção mãos á obra.	UND	10	





selo unicef

81	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Kit de Engenharia: Blocos de montar Brincando de Engenheiro 53065 200 peças em caixa. Tamanho: Multicor. Dimensões do item C x L x A 10 x 40 x 30 centímetros. Peso do produto 1,54 Quilogramas. O jogo é composto por 200 peças confeccionadas em madeira reflorestada e tinta atóxica. São vários formatos, montagens infinitas, pode montar pequenas cidades. Podendo ser utilizado tanto individualmente quanto em grupo. Indicado para crianças acima de 3 anos. Modelo:53065. Especificações: - 200 Peças - Composição do Material: Madeira Reflorestada e tinta atóxica - Cor Principal: Diversos - Indicado para crianças +3 Anos -Dimensões e Peso: - Dimensões: 40X 31X 06cm - Peso:1,040kg. Conteúdo da embalagem: Blocos para Montar Brincando de Engenheiro 200 peças.	UND	10	
82	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Bolas de futebol: Bola Infantil. Nome do modelo: CAMPO. Modelo: Fun Kids XXIII. Cor: Azul ou Laranja. 2 unidades de cada cor. Não é uma minibola. Circunferência: 55 cm x 58 cm. Ano de lançamento: 2023. Tipos de superfície: Grama. Materiais externos: PU. Material da câmara: Airbility. Tipo de costura: Dupla Colagem. Composição: 100 % TPU. Acabamento: Texturizado. Peso máximo: 260 g. Peso mínimo: 240 g.	UND	10	
83	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Bola emborrachada: Bola De Borracha Iniciação Infantil T10 Cor: Vermelha e Cor Amarelo. 5 unidades de cada cor. Peso: 180-200g; Circunferência: 48-50cm; Gomos: NÃO HÁ; Laminado: BORRACHA; Construção: VULCANIZADA; Câmara: 6D; Miolo: CÁPSULA SIS; Origem: Nacional.	UND	20	
84	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Bola de queimada: Modelo: N10 XXI. Cores: Azul, amarelo, verde e vermelho. Tamanho da bola: 10. Não é uma minibola. Circunferência: 48 cm x 50 cm. Ano de lançamento: 2021. Tipos de superfície: Indoor/outdoor. Materiais externos: Borracha. Material da câmara: Borracha. Tipo de costura: Vulcanizada.	UND	10	
85	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Gangorra Patinete + motoca balanço: Kit 2 Gangorra Patinete E Motoca Balanço Infantil Criança. Modelo: Patinete. Material: Plástico. Comprimento: 77 cm. Largura: 55 cm. Profundidade: 55 cm. Idade mínima recomendada: 2 anos. Design encantador: Com formatos de patinete e motoca Material resistente Assentos ergonômicos Cores: variados vibrantes.	UND	12	
86	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Carrinho De Boneca: Carrinho De Boneca Coleção Ninos. Modelo: Ninos Baby Reborn. Faixa Etária: A partir de 3 anos. Dimensões do Carrinho: 50x31x64cm. Tipo de carrinho: Empurrar. Materiais: Plástico. Altura: 64 cm. Quantidade de assentos: 1. Quantidade de rodas: 4. É dobrável: Não. Com capota retrátil: Sim. O carrinho é colorido, espaçoso, possui capota regulável, rodas livres e porta acessórios. Cor: Rosa.	UND	50	
87	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Jogo de basquete: Jogo De Basquete Basket Ball Cesta + 60 Bolinhas Brinquedo. Modelo: Basket Ball Game. Dimensões do produto com embalagem (LxAxP): 45 x 36 x 15 cm. Dimensões do produto montado (LxAxP): 33 x 75 x 31 cm. Peso com embalagem: 920g. Material: Polietileno/Tecido poliéster/Armação em aço. Certificado Inmetro: 004960/2022 OCP 0006. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 - Jogo basket ball game. 60 - Bolinhas coloridas (15 de cada cor). 01 - Bolsa plástica para transporte.	UND	20	
88	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Escorregador Grande Canguri Com 4 Degraus e Rampa: Cor: Vermelho e Amarelo, e Cor: Vermelho e Azul. Modelo: Escorregador Grande 4 Degraus Mami. Registros de produtos Número de registro/certificação INMETRO: 00509/2020-BRINQ-1. Quantidade de degraus: 4. Material da rampa: Plástico Polietileno Rotomoldado. Comprimento da rampa: 2.16 m. Largura da rampa: 35 cm. Altura da rampa: 1.22 m. Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada 5 anos - 4 anos. Comprimento da escada: 69 cm. É dobrável: Sim. Quantidade de níveis: 1. Peso máximo suportado: 30 kg. Material da escada: Plástico Polietileno Rotomoldado. Forma da rampa: Ondulado. Tipo de pintura: Pintura epóxi.	UND	4	





selo unicef

89	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Kit Fantoche de mão Os Três Porquinhos + Lobo Mau: Os três porquinhos (Porquinhos e Lobo). Modelo: Os Três Porquinhos. Personagem: Os três porquinhos. Animal: Porquinhos, Lobo. Tipo de fantoche: De mão. Idade mínima recomendada: 3 anos. Comprimento: 33 cm. Conjunto de Fantoches Três Porquinhos, para criar e contar histórias. Composto por: 3 (três) Porquinhos e 1 (um) Lobo. Material: Feltro - 4 peças - 335x270 mm (cada) Embalagem: Acondicionado em saco plástico que mede 35x55 cm. Bonecos De Fantoches De Mão: Fantoche Educativos De	UND	10	
90	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Animais. Composição: Conjunto de 7 (sete) fantoches; Altura 25 cm; Fantoches de mão; acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches; certificado pelo INMETRO. Modelo: Bichinhos; Personagem: Animais; Animal: Jacaré, Zebra, Urso, Pinguim, Leão, Cachorro, Girafa; Material: Tecido; Idade mínima recomendada: 2 anos; Comprimento: 25 cm; Idade recomendada: 5-7 anos.	UND	10	
91	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Fantoches Salada De Frutas Com 7 Peças: Conjunto de Fantoches de Frutas, confeccionados em Transfer Puff. Composto por: Laranja, Melancia, Morango, Maçã, Abacaxi, Pera e Banana. Material: Feltro c/ Transfer Puff - 7 peças - 330x270 mm (cada). Embalagem: Acondicionado em saco plástico que mede 35x55 cm. Faixa etária: A partir de 03 anos. Modelo: Salada de Frutas. Personagem: Frutas.Tipo de fantoche: De mão.	UND	10	
92	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo 3.3.90.30.14 -	Pandeirinho: Pandeirinhos De Brinquedo, – Cores e desenhos variados – Diâmetro 19 cm; Material: Plástico (Não Tóxico); Tamanho aproximado: 19 cm Diâmetro; COR: SORTIDO. Tambor: Caixa com 10 Tamborzinho Infantil Plástico	UND	100	
93	Material educativo e esportivo	Colorido Musical Tambor. Tamborzinho Colorido com Baqueta; Embalagem protetora.	CX	20	
94	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Laços de Balé: Presilhas com Laço de Balé com Rede Coque. Presilha com Laço e rede para cabelo. Largura - 9,5 cm; Altura - 6 cm; Com Presilha de Metal para Ajudar a segurar o cabelo. Cor: Branca.	UND	200	
95	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Meia calça branca: Meia-Calça Infantil Fio 40 Ballet/Jazz Meia-Calça para danças como ballet, jazz e sapateado Tamanho: P (veste até 1,20 cm de altura e até 28 Kg). Composição: 91% Poliamida e 9% Elastano.	UND	200	
96	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Sapatilha balé preta: Sapatilha Ballet Balé Dança Meia Ponta MATERIAL: KORINO; Modelo: Sapatilha Meia Ponta Sintética; Material do calçado: Sintético; Forma do bico: Redondo Meia Ponta; Com materiais reciclados: Não; Tipo de calçado: Sapatilhas. Cor: Preta.	PAR	200	
97	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Peruca Modelo chanel: Cores diversas, - Material: Orgânica Prendedor: Ajuste Interno para Fixação com redinhas e elástico Cabelo super macio e suave com brilho natural; - Rápido e fácil de usar; - Impressão de cabelo natural ao olhar; - Pode ser lavado normalmente; - Não aceita Chapinha, Baby liss; - Não é igual ao cabelo de Boneca; - Não Danifica o seu cabelo; - Não fica artificial; - Não tem brilho excessivo. Modelo: Chanel com franja; Estilo: Curta. 10 cores diferentes.	UND	50	
98	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Peruca Modelo Black Power: Cores diversas, Tipo: Peruca Afro Colorida. Material: Materiais de alta qualidade para durabilidade e conforto. Modelo: Unissex, adequado para diversas idades. Modelo: Black power colorida; Tipo: Peruca; Estilo: Black Power Afro com cores vibrantes. 10 cores diferentes.	UND	50	
99	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Peruca Modelo Longa: Cores diversas, Peruca Longa Lisa Colorida com franja. Modelo: Longa/ Comprida 50cm; Material: Cabelo Sintético Tamanho: Único. 10 cores diferentes.	UND	50	
100	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Máscaras Branca Lisa Sem Face Fantasia Halloween: Modelo: Sem Face; Personagem: Máscara; Tipo de cobertura: rosto; Material: Plástico; Comprimento x Largura x Altura: 5 cm x 20 cm x 25 cm Peso: 23 g.	UND	100	
101	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Escorregador em Polietileno: Escorregador em polietileno rotomoldado com 4 degraus antiderrapantes. Base larga para maior segurança. Sistema de encaixe para caixa de areia; Faixa etária: 2 a 10 anos. Medidas: Altura: 1,29m; Largura: 0,82m; Comprimento: 1,78m.	UND	2	







102	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Casa de bonecas: Casa de bonecas em Polietileno: Portas, telha e janelas de plástico. Casinha com textura simulando alvenaria e esquadrias, que lembra um chalé Uso para crianças acima de 2 anos. Medidas: Altura: 128cm; Largura: 123cm; Comprimento: 122 cm.	UND	6		
	MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					
103	3.3.90.30.28 - Material de proteção e segurança	Kit de primeiros socorros: 02 Bolsinha de Primeiros Socorros Exclusiva; 02 Esparadrapo Impermeável (2,5 x 90cm); 02 Compressa de Gaze Estéril 13 Fios (7,5 x 7,5 cm); 02 Mini Tesoura de Aço; 02 Caixa de Curativo Adesivo Flexível; 02 Par de Luvas Descartáveis Látex Estéreis; 02 Rolo de Atadura de Crepom (6 x 1,80 m); 02 Soro Fisiológico 100ml (Cloreto de Sódio 0,9%); 02 Alfinete de Metal; 02 Pinça Metálica; e Algodão Quadradinho Sussex 95g Fardo C/20 Pacotinho.	UND	20		
104	3.3.90.30.28 - Material de proteção e segurança	Máscara de proteção facial: Descartável - Tripla Camada - Filtro Melt Blown - Alto Conforto - BFE 99,3% Proteção Bacteriana - Elástico roliço poliamida - Dimensões: 17,5 X 9,5 cm - Selada na ultrasson - Clipe nasal 13 cm. Com tripla camada e filtro impermeável contendo 50 Unidades em cada caixa.	CX	20		
	MAT	TERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE TIC -	MATERIA	AL DE	CONSUMO	
105	3.3.90.30.17- Material de Tic – Material de consumo	PenDrive: Ultra Dual Drive Go 64GB 3.1 Gen 1 preto. Capacidade de armazenamento da memória: 64 GB; Interface de hardware: USB 3,1 Tipo A, USB-C; Características especiais: Anti perda de tampa; Velocidade de gravação: 75mb/s.	UN	40		
	N	MATERIAL DE CONSUMO / UNIFORMES, TE	CIDOS E	AVIAN	MENTOS	
106	3.3.90.30.23- Uniformes, tecidos e aviamentos	Rolo de TNT 40g - 50 Metros: 1,40 De Largura Cores aleatórias Material: TNT liso Peso: 40 gramas por metro quadrado Dimensões: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. (O rolo vai com 1,40 de largura, porem dobrado ao meio) - Itens inclusos: 1 rolo de TNT Composição: 100% Polipropileno.TNT: (Vermelho, azul, branco, laranja, verde, rosa pink, lilás, amarelo e preto) 1 unidades de cada cor. Rolo de TNT 40g - 50 Metros 1,40 de largura.	ROLO	20		
107	3.3.90.30.23- Uniformes, tecidos e aviamentos	Feltro Liso: 5.00mX 1.40m. Feltro colorido para artesanato. 5.00metro x 1.40mt. Espessura aproximada 2mm. 100% poliéster. Variedade De Cores.	ROLO	20		
108	3.3.90.30.23- Uniformes, tecidos e aviamentos	Rolo de Velcro Macho e Fêmea: Composição: 70% poliéster, 30% poliamida. Com 25mts Comprimento E 5cm Largura. Cores: Preto e Branco, 5 de cada cor.	ROLO	20		
109	3.3.90.30.23- Uniformes, tecidos e aviamentos	Rolo de tecido de cetim lisos: (Vermelho, azul, branco, laranja, verde, rosa pink, lilás, amarelo e preto). 1 Unidade de cada cor. Caracteristica: Cor LISA - Cetim Charmousse com 1,50m de largura; Comprimento x Largura 50 m x 150 cm.	ROLO	20		
110	3.3.90.30.23- Uniformes, tecidos e aviamentos	Tecido Tule: (vermelho, azul e branco, Nude) 1 rolo de cada cor. Tecido Tule Em Rolo com 50m x1,2m. 100% Poliéster de alta qualidade; Largura: 1,20m. Comprimento: 50m.	ROLO	10		
111	3.3.90.30.23- Uniformes, tecidos e aviamentos	Tecido Helanca: (vermelho, azul, branco, Nude) 1 rolo de cada cor. Rolo de Helanca com 50m x 1,8m; Modelo: HELANCA; Material: Helanca; Composição: 100% poliéster; Largura: 180 cm; Comprimento: 50 m.	ROLO	10		
112	3.3.90.30.23- Uniformes, tecidos e aviamentos	Tecido Failete: (Vermelho, azul, branco, laranja, verde, rosa pink, lilás, amarelo e preto) 1 unidades de cada. Tecido Failete Polytafeta 100m x 1,50m. 100% Poliéster - Polytafeta Bember Nylon; Largura: 1,50m; Composição: 100% Poliéster.	ROLO	20		
MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE EXPEDIENTE						
113	3.3.90.30.16- Material de Expediente	Papel Cartão: Pacote com 20 Papel Cartão Cores Sortidas 200g 48x66 Cm.	PACOTE	25		
114	3.3.90.30.16- Material de Expediente	E.V.A: Pacote Eva 40x60 - Mix Com 50 Folhas Coloridas Sortidas Material: E.V.A Dimensões: 40cm x 60cm x 1,5mm aproximadamente (C x L x A) Atóxico.	PACOTE	25		
115	3.3.90.30.16- Material de Expediente	Tinta Guache 12 Cores : 12 Potes em cada caixa. Tinta Guache. Características: Kit com 12 unidades com 15ml cada (total 180ml) nas cores: amarelo, azul, azul claro, branco, laranja, marrom, pele, preto, rosa, verde, verde claro e vermelho.	CX	500		







		_				
116	3.3.90.30.16- Material de Expediente	Caixa com 10 Tinta Líquida 25ml: Tinta Líquida Facial 25ml. Pintura Facial Infantil. Kit com 10 potes de 25ml Contendo as seguintes cores: Amarelo, Azul, Branco, Laranja, Marrom, Pink, Preto, Roxo, Verde e Vermelho.	CX	60		
117	3.3.90.30.16- Material de Expediente	Pincel Artesanato Chato 815 №06: Formato: Chato. Ponta: Cerda Natural. Virola: Alumínio Polido. Cabo: Longo. Cor do Cabo: Amarelo. Material do Cabo: Polipropileno. Numeração: 06.	UND	300		
118	3.3.90.30.16- Material de Expediente	Papel Sulfite Chamex A4 75g: Caixa 10 Pacotes (500 folhas em cada pacote) - 2500 Folhas Cor Branco. Cor: Branco. Peso do produto: 2,34 Quilogramas. Acabamento do papel: Sem revestimento. Tamanho da folha: 210x297 mm.	CX	60		
119	3.3.90.30.16- Material de Expediente	Papel Kraft Mix: 40g 160cm X 250 m. Modelo: Kraft Mix. Tipo de peça: Bobina. Formato do molde: Papel	UND	50		
120	3.3.90.30.16- Material de Expediente	Papel Duplex Liso Cores Sortidos: 48x65 - 100 Unidades. Modelo: Liso. Unidades por embalagem: 100. Comprimento x Largura 65 cm x 48 cm. Material: cartão duplex. Material 100% reciclável, não reutilizável.	PACOTE	5		
121	3.3.90.30.16- Material de Expediente	Papel Adesivo: 45cm largura x10m de comprimento. Modelo: Adesivo. Desenho: Liso. Apresentação: Rolo. Cor: Incolor; Transparente; Plástico Auto adesivo Cristal; Espessura 80 micras; Protegido no verso por papel siliconado. Fácil de aplicar.	ROLO	10		
122	3.3.90.30.16- Material de Expediente	Lápis de cor grande: Especificação: Em formato grande e triangular, caixa com 12 unidades e cores. Formato de instrumento de escrita Lápis de cor. Cor: Multicor. Faixa etária (descrição): Criança. Material: Madeira. Formato jumbo: para mãozinhas pequenas - estimula o desenvolvimento psicomotor. Produzido com madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Ponta Max resistente. Produto de origem: BR.	UND	700		
123	3.3.90.30.16- Material de Expediente	Giz de cera: 12 unidades e cores. Cor: multi-colored. Faixa etária: Criança. Características especiais: Leve. Contagem de unidades: 12 grama. Dimensões do produto: 14 x 14 x 1 cm; 130 g. Modelo: Big Giz de Cera. Unidades por embalagem: 12. Tipo de giz de cera: JUMBO. Forma de giz de cera: Cilíndrico. Atóxico.	CX	700		
124	3.3.90.30.16- Material de Expediente	Massa de modelar: Estojo de massinha com 12 cores Cores super vivas e brilhantes À base de amido Super macia Com aroma de tutti-frutti Não tóxica Estojo com 180g de massinha Não macha as mãos Não comestível.	CX	700		
125	3.3.90.30.16- Material de Expediente	Tesoura nº 7: Lâmina em aço inox 7". Cabo em polipropileno. Multiuso.Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 275x105x12 mm. Espessura: 2,5 mm. (sem ponta).	UND	700		
126	3.3.90.30.16- Material de Expediente	Cola branca: Cola branca líquida. Material compatível: Papel. 40G.Cor: Branco. Nível de resistência à água: Resistente à Água. Para colagens de papel, papel cartão e cartolina. Lavável. Atividades escolares. Atóxico.	UND	700		
		MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL D	E COPA E	COZI	NHA	
127	3.3.90.30.21- Material de Copa e Cozinha	Kit Merenda Escolar: 1 colher, 1 prato, 1 caneca, 1 cumbuca, na cor azul. jogo de prato, caneca, cumbuca e colher escolar em polipropileno azul bic para merenda lanches. Pode ser levado ao micro-ondas por até 2 minutos. Produzido em polipropileno material que confere resistência, além de não transferir odor e nem gosto aos alimentos. Conjunto de prato, caneca, cumbuca e colher desenvolvido em PP (polipropileno); Pigmentação homogênea em toda peça; Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos); Formato interno arredondado e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro; Livre de BPA, ausência de elementos nocivos à saúde; Temperatura máxima de uso em curto período: 120°C. PESO / MEDIDAS DO PRATO: (Diâmetro interno: 18,0 cm. Diâmetro externo: 20,0 cm. Altura do prato: 3,6 cm. Espessura: 2 mm. Medidas (CxLxA): 20,0 x 20,0 x 3,6 cm. Peso: 0,050 Kg.). PESO / MEDIDAS DA CANECA:(Diâmetrointerno: 8,0 cm. Altura da caneca: 7,7 cm. Espessura: 2 mm. Medidas (CxLxA): 10,0 x 7,7 cm. Peso da caneca: 0,030 kg.). PESO / MEDIDAS DA COLHER: (Espessura do cabo: 3 mm. Espessura da concha: 2 mm. Largura maior do cabo: 1,2 cm. Medidas (CxLxA): 16,70 x 3,60 x 2,50 cm. Peso: 0,010kg.). PESO / MEDIDAS DA CUMBUCA: (Diâmetro interno: 11,90 cm. Altura da cumbuca: 6,0 cm. Espessura: 3 mm. Medidas (CxLxA): 12,50 x 12,50 x 6,00 cm. Peso: 0,060 Kg.).	UND	700		





	MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
128	3.3.90.30.19- Material de Acondicionamento e Embalagem	Barbante: 12 Cones de Barbantes Cores sortidas E Cru 1kg Fio 6. Cores vivas, não solta tinta. > Textura macia. > Não desfia e não desbota. > Resistente. > Versátil. > Desliza fácil na agulha. > 85% de algodão. > Cone de 1kg. > Fio: 6 . > TEX FIO 6: 1000. > METRAGEM FIO 6: 1000 metros.	CX	10		
	MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS					
129	3.3.90.30.15- Material para Festividades e Homenagens	Fitilho colorido: Rolos de fitilho plástico decorativo com 50mts cada. (Vermelho, azul, branco, laranja, verde, rosa pink, lilás, amarelo e preto). 1 unidade de cada cor; Espessura: 5 mm.	UND	20		
TOTAL GERAL						

32

2. ESTIMATIVA

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, segue lista de empresas contatadas podendo ainda ser potenciais fornecedores:

- a) AGN TRANSPORTES-EPP-, CNPJ n°. 28.308.968/0001-07;
- b) C. DE O. BRITO EPP, CNPJ n°. 07.551.866/0001-30;
- c) F.J. D. DE OLIVEIRA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº.07.797.480/0001-02

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.384.741,84 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na em pesquisa de preços.

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da contratação, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado:

Órgão

21 - Prefeitura Municipal de Oriximiná

Unidade Orçamentária

2102 - Secretaria Municipal de Educação

Func. Programática

12 122 0005 2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Categoria Econômica:

3.3.90.30.00 - Material de consumo.

Sub elemento de Despesa:

- 3.3.90.30.14 Material educativo e esportivo
- 3.3.90.30.15 Material para festividades e homenagens
- 3.3.90.30.16 Material de expediente
- 3.3.90.30.17 Material de TIC Material de consumo (Suprimentos de informática)
- 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento e embalagem
- 3.3.90.30.20 Material de cama, mesa e banho
- 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha
- 3.3.90.30.22 Material de limpeza e produtos de higienização





3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos

3.3.90.30.28 – Material de proteção e segurança

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A minuciosa descrição da solução completa está detalhada em uma seção específica dos Estudos Técnicos Preliminares, presente como apêndice neste Termo de Referência. Nesse tópico dedicado, é fornecida uma análise detalhada da solução, oferecendo uma compreensão abrangente e aprofundada do escopo delineado para o projeto em questão.

33

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá adotar boas práticas de utilização dos recursos naturais e destinação adequada e sustentável dos resíduos gerados durante a prestação do serviço em conformidade com a Instrução Normativa. Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

6. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil Em Tempo Integral Maria Perpétua Andrade Ribeiro, neste Município de Oriximiná-PA, justifica-se em diversos aspectos fundamentais, que abrangem desde a melhoria das condições de ensino até a promoção do bem-estar e do desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos.

O fornecimento de material de consumo, dentro dos padrões de estabelecidos pelas políticas de metrologia e qualidade, também contribui para a aproximação da comunidade escolar, incluindo pais e responsáveis, ao promover atividades extracurriculares e eventos educacionais. Isso fortalece o vínculo entre a escola e as famílias, criando um ambiente colaborativo e de apoio ao desenvolvimento das crianças.

Investir em materiais para a Escola Municipal de Educação Infantil Em Tempo Integral Maria Perpétua Andrade Ribeiro, neste Município de Oriximiná-PA demonstra um compromisso com a valorização da educação pública. Isso reflete o empenho em oferecer um ensino de qualidade que possa rivalizar com o setor privado, promovendo a confiança da comunidade no sistema educacional público.

Nesse sentido, faz-se necessário a instrução do presente feito, de modo a garantir o fornecimento dos itens citados.

A adquirição de Materiais de Expediente, justifica-se pela necessidade indispensável destes para o desenvolvimento das atividades escolares na escola de Tempo Integral. Tais materiais, são essenciais para execução de atividades e trabalhos administrativos rotineiros na escola para o cumprimento de sua finalidade com eficiência e continuidade, cuja interrupção comprometeria o pleno funcionamento da Escola de Tempo Integral (Escola Municipal de Ensino Infantil Maria Perpétua Andrade Ribeiro).

A aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização é imprescindível para viabiliza a limpeza dos ambientes, bem como possibilitar a higiene e correta satisfação das necessidades fisiológicas dos docentes e discentes da Escola de Tempo Integral.

A obtenção de Material de Copa e Cozinha serve para atender as necessidades básicas na alimentação dos Discentes, para a confecção dos lanches servido aos alunos na escola de Tempo Integral que cumprem uma jornada escolar de no mínimo sete horas diárias.

Assim, considerando que esta Secretaria Municipal tem setor especifico para planejar e executar as aquisições e contratações de serviços, visando o bem comum de interesse social, e por não possuir armazenamento de produtos e nem abastecimentos próprios, nos usos de suas atribuições normativas discricionárias e vinculativas vem primordialmente pela necessidade de escolha, no momento em que a administração atribuirá benefícios individualizados e singulares apenas a um (ou alguns) dos interessados que estejam em condições de recebê-los meio que viabilize a Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil Em Tempo Integral Maria Perpétua Andrade Ribeiro, neste Município de Oriximiná-PA.





Nesse sentido, faz-se necessário a instrução do presente feito, de modo a garantir o fornecimento dos itens citados.

7. DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será destinado à participação de qualquer interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação. Ademais, a empresa contratada deverá estar com sua documentação atualizada assim como as certidões com prazos válidos para a participação do processo licitatório, caso não esteja será desclassificada do processo. Além disso, a aquisição de bens, neste caso, é classificado como comum. Dessa forma, a contratação será conduzida por meio de licitação, utilizando a modalidade pregão, na forma eletrônica. Portanto, a Contratada deverá evidenciar sua regularidade fiscal, jurídica, trabalhista, econômico- financeira e atender aos critérios de qualificação técnica exigidos para o fornecimento dos bens comuns. Assim como terá que atender aos outros documentos de habilitação entre eles: CRC gerado no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF; Alvará de Funcionamento e os Anexos.

8. VIGÊNCIA, ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **8.1** O prazo de vigência da contratação é **até o dia 31 de dezembro de 2025**, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal.
- 8.2 O prazo de entrega do objeto licitado será de 5 (cinco) dias contados após a apresentaçãoda requisição emitida pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Educação-SEMED prorrogável por igual período e em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.
- **8.3** A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor de Compras da Secretaria Municipalde Educação-SEMED que indicará o item, quantitativo e local de entrega e demais dados necessários. A data e horário da entrega deverão ser no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Educação, localizado na rua: Pedro Carlos de Oliveira, s/n Bairro Centro Oriximiná Pará, no horário de 08:00 as 12:00 h e 14:00 as 18:00 h.
- **8.4** Se a qualidade ou características dos itens entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e na proposta, o mesmo será devolvido a contratada, para que providencie a sua substituição no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) após notificação, independente da aplicação das sanções cabíveis.
- **8.5** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 14.133/21.

9. FORMA DE PAGAMENTO

- **9.1** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Gestor da pasta ou servidor expressamente designado;
- **9.2** Considera se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- **9.3** O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- **9.4** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;
- **9.5** Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente do licitante, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato ou cheque nominal em nome da contratada a ser retirado mediante assinatura em recibo por seu representante legal na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **10.1** A gestão financeira e a fiscalização do cumprimento do contrato serão exercidas por servidor expressamente designado que atuará como gestor de contratos, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ CNPJ: 05.131.081/0001 - 82



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como no nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente as providências cabíveis.

Fiscal de contrato: João Raimundo Ribeiro de Almeida	
Função: Coordenador de Divisão de Assistência ao Educando	o - DAE
CPF: 154.119.402-06	

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Fornecer a mercadoria em perfeitas condições de consumo, nas condições estipuladas, no prazo e local indicados em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Termo de Referência
- d. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da renovação do ciclo, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- g. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- h. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- c. Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- d. Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- e. Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- f. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- g. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- h. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais;
- k. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

PENALIDADES

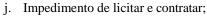
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.1333, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa a execução total do contrato;





- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura: Advertência; Multa; Moratória de 02 a 10 % (Dois a Dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias; Compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



- k. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- 1. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- m. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- n. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- o. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- p. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e no edital.

Declaramos para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101 de 04 de maio 2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Oriximiná-PA, 09 de janeiro de 2025.

Responsável pela elaboraç	ão do TR:
	Flaviane Albuquerque Bentes
	Chefe de Divisão de Planejamento Decreto nº075/2023
De acordo:	
	Ivana Maria Pereira de Souza Secretária Municipal de Educação - SEMED







ANEXO II - PLANILHAS DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS

ITEM	CLASSIF.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL			
	MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO								
1	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Água Sanitária: Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5%. De 1 litro.	UND	600	R\$ 3,76	R\$ 2.256,00			
2	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Álcool em Gel perfumado 70°: Álcool etílico hidratado. Tipo: gel sanitizante. Frasco de 500 ml. Fragrância: tradicional, eucalipto, lavanda, cítrico, floral e marine.	initizante. Frasco de 500 ml. Fragrância: UND 500 R\$ 19,98		R\$ 9.990,00				
3	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Álcool Etílico 96° GL: Embalagem: Frasco plástico de 1 (um) litro, Uso Doméstico. Validade: 24 meses.	UND	500	R\$ 13,03	R\$ 6.515,00			
4	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Balde de Plástico: Extraforte, cap. 15L, dim. 35.5 x 32.5 x 25 centímetros, com pegador no fundo, cor preto.	UND	50	R\$ 17,91	R\$ 895,50			
5	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Desinfetante: Composição aromática: aroma de pinho, floral ou lavanda, eucalipto, com ação germicida e bactericida. Frasco de 2 litros.	FRASCO	600	R\$ 11,36	R\$ 6.816,00			
6	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Desodor p/ banheiro 35g. Com suporte: Aspecto físico: tablete sólido de 35g. Contém 1 pedra, 1 gancho. Aplicação: para vaso sanitário.	UND	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00			
7	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Desodorizador ambiental: aerosol sem CFC. Essências suaves. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter validade.	FRASCO	250	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00			
8	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Detergente: Líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Validade mínima de 02 anos.	FRASCCO	800	R\$ 3,80	R\$ 3.040,00			
9	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Escova oval: Escova Multiuso Oval de Madeira para Lavar Roupas, Calçados Medidas: 4,5cm de altura 12cm de comprimento 6cm de largura.	UND	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00			
10	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Escova Sanitária : Escova de limpeza para vaso Sanitário, com suporte. Dimensões 12.5 x 12.5 x 32 centímetros.	UND	50	R\$ 20,23	R\$ 1.011,50			
11	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Escovão: com cerdas de nylon, com cabo em madeira ou plástico.	UND	50	R\$ 20,23	R\$ 1.011,50			
12	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Espanador de cabo p/ bancada E103 (cabo curto): O seu cabo é versátil e podeser acoplado ao cabo da pá 1507, proporcionando mais praticidade.	UND	50	R\$ 24,51	R\$ 1.225,50			
13	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Esponja dupla face: Indicado para: Limpeza leve e média. Formato retangular, medindo 11cm 7,5cm 23mm. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com a brasivo.	UND	150	R\$ 8,51	R\$ 1.276,50			
14	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Flanela de Limpeza: Em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, medindo 40 x 60cm.	UND	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00			
15	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Guardanapos de papel Folha Dupla, 50 unidades de 32x33,5 cm: Cor Branco Tamanho Grande: 32x33,5 cm, Ultra macio; Super Resistente; máxima absorção; sofisticado.	PACOTE 1000 R\$ 6,30		R\$ 6.300,00				
16	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Inseticida: Para barata, uso com 400 ml. Equipado com válvula do aerossol, acompanha agulha injetora para pequenos orifícios de rejunte de azulejos. Unidade de fornecimento: tubo aerossol.	UND 250 R\$ 18,90		R\$ 4.725,00				
17	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Limpa alumínio: Embalagem Plástica de 500ml.	UND	500	R\$ 8,96	R\$ 4.480,00			







	3.3.90.30.22 -	Limpa forno: Tensoativos, alcalinizantes, solubilizantes e				
18	Material de limpeza e higiene	anti- redepositantes. Categoria: detergente de uso geral. Princípio Ativo: Butil Glicol. Embalagem de 200ml.	UND	50	R\$ 19,23	R\$ 961,50
19	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Limpa Vidro: Embalagem com 500 ml, com tampa flip. Ação esperada: limpa vidros, sem embaçar. Validade mínima 12 meses.	UND	500	R\$ 17,03	R\$ 8.515,00
20	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Lixeira Plástica com Tampa e Alça 30 Litros: Peso 1000 Gramas, Altura 38 centímetros.	UND	50	R\$ 67,70	R\$ 3.385,00
21	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Lixeira plástica para lixo 60 litros-basculante: Comprimento:380mm, Largura:380mm; Altura:720mm; Peso: 2,20kg	UND	50	R\$ 95,36	R\$ 4.768,00
22	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Lixeira plástica pequena: Plástica Vazada 10 L	UND	50	R\$ 31,36	R\$ 1.568,00
23	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Lustra Móvel Brilho Prático Lavanda 500 ml: Tamanho 500 mlDimensões do produto 8.1 x 4.6 x 22 cm; 498.49 g	UND	80	R\$ 19,35	R\$ 1.548,00
24	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Pá de Lixo Alumínio Cabo 0,80cm: Material em Alumínio, Tamanho Cabo: 0,80cm	UND	50	R\$ 22,83	R\$ 1.141,50
25	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Palha de aço: Com textura macia e isenta de sinais de oxidação. Pacote com Peso Líquido de 60g.	PACOTE	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
26	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Pano de chão alvejado: Saco branco de algodão extra absorvente, medidas aproximadas 45 x 65cm.	UND	300	R\$ 6,35	R\$ 1.905,00
27	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Pano Multiuso: Material: 49% de celulose e 51% de poliéster, Cor: Azul; Laranja; Verde; Branco, Validade: Garantida enquanto as embalagens permanecerem íntegras, dentro do prazo estabelecido na rotulagem do produto. Dimensões produto: Rolo 240m (600 panos - 28x40cm). Dimensões embalagem: 22cm(c) x 22cm(l) x 28cm(a), Peso embalagem: 2,4kg.	ROLO	5	R\$ 259,33	R\$ 1.296,65
28	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Pano p/ louça (guardanapo): pano de prato em tecido branco, encorpado, absorvente, 100% algodão, medindo aprox. 0,45 x 0,75 cm	UND	150	R\$ 9,16	R\$ 1.374,00
29	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Papel higiênico: Neutro, cor branca, folha dupla, macio, têm alta absorção e resistência. pacote com 4 rolos, 10cm x 30m.	PACOTE	3200	R\$ 7,43	R\$ 23.776,00
30	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Papel toalha Folha Dupla: Tipo de folha: Dupla Medidas: 19x20 cm - Pacote com 02 rolos (60 folhas em cada) = 120 toalhas por pacote.	PACOTE	1000	R\$ 11,26	R\$ 11.260,00
31	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Rodo 40 cm: Base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	UND	50	R\$ 20,18	R\$ 1.009,00
32	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Sabão em barra: De glicerina, neutro. Embalado em saco plástico, de sabão em barra de 1kg.	UND) 100 R\$ 13,01		R\$ 1.301,00
33	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Sabão em pó: Biodegradável, grão preto, 1ª qualidade, Embalagem plásticas com 500g. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	UND	300	R\$ 7,76	R\$ 2.328,00
34	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Saco Plástico de lixo: Com cap.30L- pacote com 10 unidades-cor preto de alta resistência.	PACOTE	400	R\$ 4,96	R\$ 1.984,00







35	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Saco Plástico de lixo: Com cap.50L- pacote com 10 unidades-cor preto de alta resistência.	PACOTE	400	R\$ 5,70	R\$ 2.280,00
36	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Saco Plástico de lixo: Com cap.100L- pacote com 5 unidades-cor preto de alta resistência.			R\$ 2.572,00	
37	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Saco Plástico de lixo: Com cap.200L- pacote com 5 unidades-cor preto de alta resistência. PACOTE 400 R\$ 10,23		R\$ 4.092,00		
38	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Soda cáustica: Tipo escama, embalada em potes de 300g, composta de hidróxido de sódio. POTE 50 R\$ 20,70		R\$ 1.035,00		
39	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Touca sanfonada com elástico descartável: Produzida em polipropileno não tecido, na cor branca, com fechamento por elástico. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	50	R\$ 42,03	R\$ 2.101,50
40	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Vassoura de cipó: Cabo de madeira. Medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo	UND	300	R\$ 17,03	R\$ 5.109,00
41	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Vassoura de material reciclado: Com cerdas de material reciclado (garrafa Pet) com espessura fina, base em madeira resistente, de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira medindo 1,20m.	UND	150	R\$ 20,56	R\$ 3.084,00
42	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Vassoura de piaçava nº 4: Com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e cheia e resistentes	UND	400	R\$ 17,03	R\$ 6.812,00
43	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Vassoura Limpa Teto Ajustável C/cabos Comprimento 2,50 Mt: Vassoura limpa teto de cedas de nylon acompanha 2 cabos com prolongador totalizando 2mt e 50cm de comprimento	UND	20	R\$ 33,03	R\$ 660,60
44	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Pente fino: sem cabo, várias cores, de 9.5x5cm, de plástico. > Medida: 9.5cm x 5cm > Material: plástico.	UND	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
45	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Shampoo p/ piolho: Forma do produto: Creme, Tipo de cabelo: Todos os tipos de cabelos, Faixa etária: Criança de 4 a 6 anos.	UND	100	R\$ 41,40	R\$ 4.140,00
46	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Escovas de dente infantil: Design Divertido (desenho do cabo: desenhos sortidos) e ergonômico. A Escova Dental possui cabo anatômico e protetor de cerdas. Cabeça com cantos arredondados com cerdas macias flexíveis de nylon.	UND	700	R\$ 9,90	R\$ 6.930,00
47	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Creme dental com Fluór: Em Gel com fluór ativo, infantil, sem glúten, sem parabenos, sabores sortidos (Morango, Tutti-frutti e uva). Contém 1110ppm de fluór ativo. Peso do produto 90 Gramas, Dimensões do item C x L x A.	UND	700	R\$ 9,71	R\$ 6.797,00
48	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Fio dental: Com cera microcristalina, sem desfiar e soltar fiapos, formato achatado, contém 50 metros.	UND	700	R\$ 12,03	R\$ 8.421,00
49	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Enxaguante bucal: — Com flúor, Fluoreto de sódio 0,05% CPC 0,075%, sabor Tutti- Frutti, 250ml. Contendo 250ml para crianças 3-6 anos de idade.	UND	700	R\$ 21,36	R\$ 14.952,00
50	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Papel toalha Folha Dupla: Tipo de folha: Dupla Medidas: 19x20 cm - Pacote com 02 rolos (60 folhas em cada) = 120 toalhas por pacote.	UND	1000	R\$ 13,36	R\$ 13.360,00
51	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Tesoura de unha dobrável: Tesoura dobrável de aço inoxidável, resistente e duradouro, lâmina de aço inoxidável afiada, superfície lisa. Tamanho grande: tamanho desdobrado: 11,4 x 6,4 cm. (C x L), tamanho dobrado: 6 x 3 cm. (C x L).	UND	UND 50 R\$ 11,36		R\$ 568,00
52	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Cortador de unha alta qualidade tamanho grande: - Cor: Inox, Material da lâmina: Aço inoxidável, Dimensões do item: C x L x A 6 x 14 x 2 centímetros.	UND 50 R\$ 10,70		R\$ 535,00	
53	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Sabonete Líquido: sabonetes líquidos neutro 500ml.	UND	500	R\$ 15,03	R\$ 7.515,00







54	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Recipiente (De Mesa) Para Álcool em gel e/ou sabonete líquido: Em plástico, reutilizável, 500ML, com válvula. Dimensões do frasco com a válvula: -Altura: 18,5cmLargura: 7,5cm.	UND	60	R\$ 52,03	R\$ 3.121,80
55	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Fralda Super Seca Calça Bag Tamanho Xxg Com 48 Unidades: Composto por: Fibra de celulose 92%; Água 8%; Poliacrilato de sódio >95%; Água <0,5%; Polipropileno 100%; Modelo: Fralda caça.	ulose 92%; Água Água <0,5%; PACOTE 500 R\$ 145,30		R\$ 72.650,00	
56	3.3.90.30.22 - Material de limpeza e higiene	Amaciante de Roupa Concentrado: Tipo de embalagem: Frasco; Volume líquido: 1 litro; Testado UND 500 R\$ 21,70 dermatologicamente.		R\$ 21,70	R\$ 10.850,00	
MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE				MESA	E BANHO	
57	3.3.90.30.20 - Material de cama, mesa e banho	Colchonete: Colchonetes nas medidas de 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D33. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA.	UND	700	R\$ 459,90	R\$ 321.930,00
58	3.3.90.30.20 - Material de cama, mesa e banho	Capa para colchonete: Comprimento 1,85 cm x 65cm de largura e 5cm de espessura com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces.	UND	700	R\$ 71,76	R\$ 50.232,00
59	3.3.90.30.20 - Material de cama, mesa e banho	Toalha de banho: • (Dimensão da toalha: 75 cm x 110cm); > Medida: 75 cm x 110cm; > Peso: 280 Gramas; > Material: 100% Algodão (Exceto Efeito Decorativo)	UND	700	R\$ 71,76	R\$ 50.232,00
60	3.3.90.30.20 - Material de cama, mesa e banho	Tolha de rosto : – Toalhinhas de mão e rosto medindo 22cmx32cm. 100% Algoodão. Cores: sortidas	1 11ND 1 700 1 R\$ 48 96		R\$ 34.272,00	
61	3.3.90.30.20 - Material de cama, mesa e banho	Almofadas: Em Corino E Iso Térmico 40x30x2,5 Cm. Modelo: Almofada. Desenho do tecido: Liso. Forma: Retangular. Comprimento x Largura: 40 cm x 30 cm. Material do enchimento: Iso térmico. Material da capa: Corino. Com capa não removível. Almofada lavável. Estilo: Moderno. Cores: aleatórias.	UND	400	R\$ 18,11	R\$ 7.244,00
62	3.3.90.30.20 - Material de cama, mesa e banho	Rede de Dormir Descanso Solteiro: Modelo: Rede Jeans; Dimensões: 2,40 m x 1.30 m (Só o tecido); Comprimento Punho/Corda: 60 cm (Cada); Comprimento Total: 3.60 m; Capacidade Máxima de Carga: 170 Kg; Peso unitário aproximado: 1,055 Kg; Composição: 100% Algodão Natural; Altura Ideal dos Ganchos: Aprox. 1,90 m; Não solta tinta; Tecido macio e superconfortável; Cores sortidas.	UND	700	R\$ 59,56	R\$ 41.692,00
63	3.3.90.30.20 - Material de cama, mesa e banho	Lençol Solteiro Avulso Sem Elástico 400 Fios 100% Algodão: 01 Lençol medindo 2,50 m x 1,50 m; Composição: Percal 400 fios acetinado; Tecido: 100% Algodão de excelente qualidade.	UND	700	R\$ 48,30	R\$ 33.810,00
		MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL E	DUCATIV	O E ES	PORTIVO	
64	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Placas de Tatame em EVA: Tatame em E.V.A. (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100cm x100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto.	UND	200	R\$ 35,94	R\$ 7.188,00
65	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Alfabeto em Inglês: Monta Palavras Trilíngue Alfabeto Jogo Para Aprender Inglês. Nome do jogo de tabuleiro: Monta Palavras Trilíngue. Edição: Monta Palavras. Tipo de jogo: Pedagógico. Idade mínima recomendada: 4 anos. Material: Plástico; Medida Aproximada da Embalagem (AxLxC): 23 x 5,5 x 30 cm; Selo de Segurança do Inmetro. Conteúdo da embalagem: 54 peças com letras do alfabeto.	UND	10	R\$ 93,90	R\$ 939,00







		Jogo das cores: Jogos Educativo Desafio Das Cores				
66	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Master 61 Bastões. Nome do jogo de tabuleiro: Jogos Educativo Desafio das Cores Master 61 Bastões. Idioma: Português. Tipo de jogo: Educativo. Componentes do jogo: Tabuleiro. Idade mínima recomendada: 3 anos. Quantidade mínima de jogadores - Quantidade máxima de jogadores 3 - 3. Idade recomendada 2-4 anos.	UND	10	R\$ 239,76	R\$ 2.397,60
67	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Jogo da memória: Jogo Da Memória - Inglês - Ciabrink. Fabricado em madeira Mdf contendo 52 peças de pares iguais (nome e figura). Idade: a partir de 4 anos. Medidas da caixa de madeira: 13 x 13 x 6 cm. Medidas de cada placa: 5 x 5 cm. Idade: a partir de 4 anos.	UND	10	R\$ 75,10	R\$ 751,00
68	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Jogo primeiras palavras em inglês: Jogo Primeiras Palavras Grow, São 28 palavras de 4 letras para o entretenimento e aprendizado dos pequenos na escrita de cada palavra. Primeiras Palavras em Inglês - Junte as figuras e monte a palavra. O jogo Primeiras Palavras em Inglês possui uma combinação estratégica de 28 palavras com 4 letras cada. O jogo estimula o raciocínio da criança que, sem perceber, transita rapidamente da linguagem oral para a linguagem escrita. Ao sobrepor as cartelas que possuem uma mesma figura, o nome dela será misteriosamente revelado. Indicação: A partir de 4 anos. Participantes: 1 ou mais participantes. Dimensões aprox. da embalagem em cm: 24,6x18,5x4,5. Peso liq. Aproximado do produto na embalagem: 267g. Referência do Modelo: 04032. Certificado Inmetro. Conteúdo da Embalagem: 15 cartelas dupla face, 1 regra. Composição/material: Cartonado. Idade recomendada: a partir de 3 anos.	UND	10	R\$ 94,56	R\$ 945,60
69	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Jogo numérico: Brinquedo Pedagógico Quebra Cabeça Números E Formas Mdf Jogo Material: MDF adesivado (pode apresentar variações no tom); - Produto Novo Lacrado (Plástico); - Indicado para crianças de 3 anos; - Base com recuo para retirar as peças; - Dimensões: 30cm x 20cm x 1cm; - Produto cortado a laser; - Peso: 300 gramas cada. ITENS INCLUSOS: - 1 Encaixe modelo Formas e Números com 15 peças. Modelo: Encaixe Números e Formas em Madeira Brinquedo Educativo Quebra Jogo numérico: Brinquedo Pedagógico Quebra Cabeça Números E Formas Mdf Jogo Material: MDF adesivado (pode apresentar variações no tom); - Produto Novo Lacrado (Plástico); - Indicado para crianças de 3 anos; - Base com recuo para retirar as peças; - Dimensões: 30cm x 20cm x 1cm; - Produto cortado a laser; - Peso: 300 gramas cada. ITENS INCLUSOS: - 1 Encaixe modelo Formas e Números com 15 peças. Modelo: Encaixe Números e Formas em Madeira Brinquedo Educativo Quebra Cabeça Numerais Formas Geométricas. Quantidade de peças: 15. Temática: Quebra Cabeça / Números e Formas Geométricas / Brinquedos Pedagógicos / Brinquedos Educacionais. Personagem: Números e Formas Geométricas. Comprimento x Largura: 30 cm x 20 cm. Altura: 1 cm. Orientação: Horizontal. Idade mínima recomendada: 3 anos. Materiais: MDF.	UND	10	R\$ 189,10	R\$ 1.891,00
70	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Bolinhas coloridas: Saco De Bolinhas Coloridas P/Piscina C/300 Unidades Melhor. Bolinha para Piscina Coloridas Composição: Plástico Polietileno de baixa densidade materializado novo Dimensões: 70 mm Peso: + - 10 g cada De alto brilho e resistência (NÃO AMASSA) Com certificado de qualidade de INMETRO!	PACOTE	2	R\$ 71,76	R\$ 143,52
71	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Jogo De Boliche Colorido Sortido: Material dos pinos: Plástico. Altura dos pinos: 25 cm. Quantidade de pinos: 6. Material das bolas: Plástico. Diâmetro das bolas: 10 ". Quantidade de bolas: 2. Idade mínima recomendada: 3 anos.	UND	10	R\$ 211,90	R\$ 2.119,00







72	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Kit de beleza infantil: Maleta De Acessórios De Beleza Infantil 21 Peças 3 Em 1 (Marca Fun Game, modelo CP120161-1). Tipo de mala de brinquedo: Salão de Beleza. Personagem: Princesa. Funções: FazdeConta. Idade mínima recomendada: 3 anos. Peças incluídas: AdesivoparaDecorar, Esmalte, MiniEspelho, MiniPerfume, MiniSecador, Pente, Pulseira, Óculos. Altura: 0.23 m. Largura: 0.28 m.	UND	10	R\$ 189,10	R\$ 1.891,00
73	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	kits de cozinha infantis: Cozinha Infantil De Brinquedo Bancada Food Truck Replay Kids (modelo Food Truck) Modelo: Cozinha Brinquedo, Food Truck. Material: Plástico. Inclui forno: Sim. Altura: 90.5 cm. Largura 79.5 cm. Comprimento: 33 cm. Idade mínima recomendada: 3 anos. Simula um carrinho fast-food Com uma caixa registradora e dinheiro de mentirinha para o atendimento Não utiliza pilhas Conteúdo da Embalagem: 1 Carrinho Food Truck de Brinquedo Composição/Material: Plástico Dimensões do Produto: 79,5 x 90,5 x 33,0 cm aprox Certificação: 004346/2023.	UND	10	R\$ 224,95	R\$ 2.249,50
74	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Tabuleiros educativos mágicos: alfabeto, animais. Brinquedo Educativo Tabuleiro Alfabeto Números Animais 3 em 1. Modelo: Brinquedo educativo tabuleiro gigante alfabeto números animais cores pareamento. Quantidade de peças: 48. Temática: Animal. Personagem: Animais, Elefante, Leão, Zebra, Cobra. Comprimento x Largura: 45 cm x 30 cm. Altura: 7 mm. Orientação: Horizontal. Idade mínima recomendada: 3 anos.	UND 10 R\$ 2:		R\$ 286,96	R\$ 2.869,60
75	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Boneca bebezão: Boneca Menina Bebezão Grande Divertimento Infantil Princesa. Personagem: Boneca Brinquedo Isadora Branca ou Negra Bebê Baby Rosa Princesa Criança Brincar Menina Brinquedo Boneca Negra Boneca Grande Cabelo Bebezão Vestido Mamãe Boneca Branca Carequinha Faixa Vinil Infantil Morena Colorido Bricandeira Bolinhas Urso Divertiment Versão do personagem: Baby; Número de registro/certificação INMETRO 007448/2019. Materiais: Vinil e tecido; É articulada: Sim; Ano de lançamento: 2018; Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada: 3 anos - 3 anos; Largura: 20 cm; Comprimento: 1 cm; Altura: 38 cm; Peso: 707 g; É colecionável: Sim; Tipo de cabelo: Careca; Cor de olhos: Marrom-claro; Cor da pele: (Branca).	UND	10	R\$ 94,56	R\$ 945,60
76	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Boneca bebezão: Boneca Menina Bebezão Grande Divertimento Infantil Princesa. Personagem: Boneca Brinquedo Isadora Branca ou Negra Bebê Baby Rosa Princesa Criança Brincar Menina Brinquedo Boneca Negra Boneca Grande Cabelo Bebezão Vestido Mamãe Boneca Branca Carequinha Faixa Vinil Infantil Morena Colorido Bricandeira Bolinhas Urso Divertiment Versão do personagem: Baby; Número de registro/certificação INMETRO 007448/2019. Materiais: Vinil e tecido; É articulada: Sim; Ano de lançamento: 2018; Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada: 3 anos - 3 anos; Largura: 20 cm; Comprimento: 1 cm; Altura: 38 cm; Peso: 707 g; É colecionável: Sim; Tipo de cabelo: Careca; Cor de olhos: Marrom-claro; Cor da pele: (Negra).	UND	10	R\$ 94,56	R\$ 945,60
77	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Amarelinha Tapete Tatame Gigante Emborrachado Infantil Educativo 1.40m: Modelo: emborrachado educativo. Estofado. Tamanho: 1,00 x 1,40 metros. Material Antialérgico. Não acumula poeira nem ácaros. Fácil limpeza: Limpe com um pano macio e úmido.	UND	10	R\$ 211,90	R\$ 2.119,00
78	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Carrinhos: Carrinho Caminhão Caçamba Brinquedo Grande Super Truck 58cm - Modelo do veículo: Caçamba Basculante. Versão do veículo: Caminhão. Cor: sortido. Número de registro/certificação INMETRO: 002065/2019. Tipo de veículo: Caminhão. Material da carroceria: Plástico. Idade mínima recomendada: 3 anos. Materiais da roda: Plástico. Com roda livre.	UND	100	R\$ 467,95	R\$ 46.795,00







79	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Kit Bombeiro: Brincando De Ser Kit Bombeiro Colete. Modelo: Brincando De Ser Kit Bombeiro Com Colete BR963. Personagem: Bombeiro. Cor: Multicor. Peso do produto: 840 Gramas. Tipo de material: Plástico. Dimensões do item C x L x A 58,1 x 6 x 40 centímetros. Componentes incluídos: 1 Colete, 1 Óculos, 1 Capacete de Bombeiro, 1 Extintor, 1 Machado e 1 Pé de Cabra, 1 Distintivo.	UND	10	R\$ 211,90	R\$ 2.119,00
80	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Kit de ferramentas: Bancada De Ferramentas Infantil 18 Peças – Modelo: Bancada De Ferramentas Infantil 18 Peças. Número de certificado de segurança do brinquedo: 001937/2022. Acessórios incluídos: KIT FERRAMENTAS PARA BRINCAR. Quantidade de peças: 18. Idade mínima recomendada: 3 anos. Largura: 0.32 m. Altura: 0.4 m. Profundidade: 16 cm. Peso: 0.8 kg. Este conjunto contém 18 peças, incluindo 1 bancada, 4 parafusos, 4 porcas, 4 réguas perfuradas, 1 martelo, 1 chave de fenda, 1 chave de boca, 1 esquadro e 1 alicate. Faz parte da coleção mãos á obra.	ramentas Infantil 18 gurança do brinquedo: incluídos: KIT AR. Quantidade de ada: 3 anos. Largura: 16 cm. Peso: 0.8 kg. cluindo 1 bancada, 4 das, 1 martelo, 1 chave o e 1 alicate. Faz parte		R\$ 2.266,10	
81	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Kit de Engenharia: Blocos de montar Brincando de Engenheiro 53065 200 peças em caixa. Tamanho: Multicor. Dimensões do item C x L x A 10 x 40 x 30 centímetros. Peso do produto 1,54 Quilogramas. O jogo é composto por 200 peças confeccionadas em madeira reflorestada e tinta atóxica. São vários formatos, montagens infinitas, pode montar pequenas cidades. Podendo ser utilizado tanto individualmente quanto em grupo. Indicado para crianças acima de 3 anos. Modelo:53065. Especificações: - 200 Peças - Composição do Material: Madeira Reflorestada e tinta atóxica - Cor Principal: Diversos - Indicado para crianças +3 Anos -Dimensões e Peso: - Dimensões: 40X 31X 06cm - Peso:1,040kg. Conteúdo da embalagem: Blocos para Montar Brincando de Engenheiro 200 peças.	naria: Blocos de montar Brincando de 065 200 peças em caixa. Tamanho: nsões do item C x L x A 10 x 40 x 30 o do produto 1,54 Quilogramas. O jogo é 200 peças confeccionadas em madeira ta atóxica. São vários formatos, montagens montar pequenas cidades. Podendo ser individualmente quanto em grupo. Indicado acima de 3 anos. Modelo:53065 200 Peças - Composição do Material: estada e tinta atóxica - Cor Principal: rado para crianças +3 Anos -Dimensões e nsões: 40X 31X 06cm - Peso:1,040kg. nbalagem: Blocos para Montar Brincando		R\$ 2.266,10	
82	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Bolas de futebol: Bola Infantil. Nome do modelo: CAMPO. Modelo: Fun Kids XXIII. Cor: Azul ou Laranja. 2 unidades de cada cor. Não é uma minibola. Circunferência: 55 cm x 58 cm. Ano de lançamento: 2023. Tipos de superfície: Grama. Materiais externos: PU. Material da câmara: Airbility. Tipo de costura: Dupla Colagem. Composição: 100 % TPU. Acabamento: Texturizado. Peso máximo: 260 g. Peso mínimo: 240 g.	UND	UND 10 R\$ 264,23		R\$ 2.642,30
83	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Bola emborrachada: Bola De Borracha Iniciação Infantil T10 Cor: Vermelha e Cor Amarelo. 5 unidades de cada cor. Peso: 180-200g; Circunferência: 48-50cm; Gomos: NÃO HÁ; Laminado: BORRACHA; Construção: VULCANIZADA; Câmara: 6D; Miolo: CÁPSULA SIS; Origem: Nacional.	UND	UND 20 R\$ 48,30		R\$ 966,00
84	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Bola de queimada: Modelo: N10 XXI. Cores: Azul, amarelo, verde e vermelho. Tamanho da bola: 10. Não é uma minibola. Circunferência: 48 cm x 50 cm. Ano de lançamento: 2021. Tipos de superfície: Indoor/outdoor. Materiais externos: Borracha. Material da câmara: Borracha. Tipo de costura: Vulcanizada.	UND 10 R\$ 94,56		R\$ 945,60	
85	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Gangorra Patinete + motoca balanço: Kit 2 Gangorra Patinete E Motoca Balanço Infantil Criança. Modelo: Patinete. Material: Plástico. Comprimento: 77 cm. Largura: 55 cm. Profundidade: 55 cm. Idade mínima recomendada: 2 anos. Design encantador: Com formatos de patinete e motoca Material resistente Assentos ergonômicos Cores: variados vibrantes.	UND	12	R\$ 283,63	R\$ 3.403,56
86	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Carrinho De Boneca: Carrinho De Boneca Coleção Ninos. Modelo: Ninos Baby Reborn. Faixa Etária: A partir de 3 anos. Dimensões do Carrinho: 50x31x64cm. Tipo de carrinho: Empurrar. Materiais: Plástico. Altura: 64 cm. Quantidade de assentos: 1. Quantidade de rodas: 4. É dobrável: Não. Com capota retrátil: Sim. O carrinho é colorido, espaçoso, possui capota regulável, rodas livres e porta acessórios. Cor: Rosa.	UND	50	R\$ 94,56	R\$ 4.728,00







87	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Jogo de basquete: Jogo De Basquete Basket Ball Cesta + 60 Bolinhas Brinquedo. Modelo: Basket Ball Game. Dimensões do produto com embalagem (LxAxP): 45 x 36 x 15 cm. Dimensões do produto montado (LxAxP): 33 x 75 x 31 cm. Peso com embalagem: 920g. Material: Polietileno/Tecido poliéster/Armação em aço. Certificado Inmetro: 004960/2022 OCP 0006. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 - Jogo basket ball game. 60 - Bolinhas coloridas (15 de cada cor). 01 - Bolsa plástica para transporte.	UND	20	R\$ 248,03	R\$ 4.960,60
88	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Escorregador Grande Canguri Com 4 Degraus e Rampa: Cor: Vermelho e Amarelo, e Cor: Vermelho e Azul. Modelo: Escorregador Grande 4 Degraus Mami. Registros de produtos Número de registro/certificação INMETRO: 00509/2020-BRINQ-1. Quantidade de degraus: 4. Material da rampa: Plástico Polietileno Rotomoldado. Comprimento da rampa: 2.16 m. Largura da rampa: 35 cm. Altura da rampa: 1.22 m. Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada 5 anos - 4 anos. Comprimento da escada: 69 cm. É dobrável: Sim. Quantidade de níveis: 1. Peso máximo suportado: 30 kg. Material da escada: Plástico Polietileno Rotomoldado. Forma da rampa: Ondulado. Tipo de pintura: Pintura epóxi.	UND 4 R\$ 1.198,61		R\$ 4.794,44	
89	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Kit Fantoche de mão Os Três Porquinhos + Lobo Mau: Os três porquinhos (Porquinhos e Lobo). Modelo: Os Três Porquinhos. Personagem: Os três porquinhos. Animal: Porquinhos, Lobo. Tipo de fantoche: De mão. Idade mínima recomendada: 3 anos. Comprimento: 33 cm. Conjunto de Fantoches Três Porquinhos, para criar e contar histórias. Composto por: 3 (três) Porquinhos e 1 (um) Lobo. Material: Feltro - 4 peças - 335x270 mm (cada) Embalagem: Acondicionado em saco plástico que mede 35x55 cm.	UND	10	R\$ 353,95	R\$ 3.539,50
90	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Bonecos De Fantoches De Mão: Fantoche Educativos De Animais. Composição: Conjunto de 7 (sete) fantoches; Altura 25 cm; Fantoches de mão; acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches; certificado pelo INMETRO. Modelo: Bichinhos; Personagem: Animais; Animal: Jacaré, Zebra, Urso, Pinguim, Leão, Cachorro, Girafa; Material: Tecido; Idade mínima recomendada: 2 anos; Comprimento: 25 cm; Idade recomendada: 5-7 anos.	UND	10	R\$ 306,43	R\$ 3.064,30
91	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Fantoches Salada De Frutas Com 7 Peças: Conjunto de Fantoches de Frutas, confeccionados em Transfer Puff. Composto por: Laranja, Melancia, Morango, Maçã, Abacaxi, Pera e Banana. Material: Feltro c/ Transfer Puff - 7 peças - 330x270 mm (cada). Embalagem: Acondicionado em saco plástico que mede 35x55 cm. Faixa etária: A partir de 03 anos. Modelo: Salada de Frutas. Personagem: Frutas. Tipo de fantoche: De mão.	UND	10	R\$ 241,36	R\$ 2.413,60
92	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Pandeirinho: Pandeirinhos De Brinquedo, – Cores e desenhos variados – Diâmetro 19 cm; Material: Plástico (Não Tóxico); Tamanho aproximado: 19 cm Diâmetro; COR: SORTIDO.	UND	100	R\$ 459,90	R\$ 45.990,00
93	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Tambor: Caixa com 10 Tamborzinho Infantil Plástico Colorido Musical Tambor. Tamborzinho Colorido com Baqueta; Embalagem protetora.	CX	20	R\$ 94,56	R\$ 1.891,20
94	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Laços de Balé: Presilhas com Laço de Balé com Rede Coque. Presilha com Laço e rede para cabelo. Largura - 9,5 cm; Altura - 6 cm; Com Presilha de Metal para Ajudar a segurar o cabelo. Cor: Branca.	UND 200 R\$ 94,56		R\$ 18.912,00	
95	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Meia calça branca: Meia-Calça Infantil Fio 40 Ballet/Jazz Meia-Calça para danças como ballet, jazz e sapateado Tamanho: P (veste até 1,20 cm de altura e até 28 Kg). Composição: 91% Poliamida e 9% Elastano.	UND 200 R\$ 94,56		R\$ 18.912,00	
96	3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo	Sapatilha balé preta: Sapatilha Ballet Balé Dança Meia Ponta MATERIAL: KORINO; Modelo: Sapatilha Meia Ponta Sintética; Material do calçado: Sintético; Forma do bico: Redondo Meia Ponta; Com materiais reciclados: Não; Tipo de calçado: Sapatilhas. Cor: Preta.	PAR	200	R\$ 143,50	R\$ 28.700,00







Peruca Modelo chanel: Cores diversas, - Material: Orgânica. - Prendedor: Ajuste Interno para Fixação com redinhas e elástico. - Cabelo super macio e suave com 3.3.90.30.14 brilho natural; - Rápido e fácil de usar; - Impressão de 97 Material educativo cabelo natural ao olhar; - Pode ser lavado normalmente; -UND 50 R\$ 109,28 R\$ 5.464,00 Não aceita Chapinha, Baby liss; - Não é igual ao cabelo de e esportivo Boneca; - Não Danifica o seu cabelo; - Não fica artificial; -Não tem brilho excessivo. Modelo: Chanel com franja; Estilo: Curta. 10 cores diferentes. Peruca Modelo Black Power: Cores diversas, Tipo: Peruca Afro Colorida. Material: Materiais de alta qualidade 3.3.90.30.14 para durabilidade e conforto. Modelo: Unissex, adequado Material educativo UND 50 R\$ 109,28 R\$ 5.464,00 98 para diversas idades. Modelo: Black power colorida; Tipo: e esportivo Peruca; Estilo: Black Power Afro com cores vibrantes. 10 cores diferentes. Peruca Modelo Longa: Cores diversas, Peruca Longa Lisa 3.3.90.30.14 -Colorida com franja. Modelo: Longa/ Comprida 50cm; UND 50 R\$ 109,28 99 Material educativo R\$ 5.464,00 Material: Cabelo Sintético Tamanho: Único. 10 cores e esportivo diferentes. Máscaras Branca Lisa Sem Face Fantasia Halloween: 3.3.90.30.14 -Modelo: Sem Face; Personagem: Máscara; Tipo de 100 UND 100 R\$ 94.56 R\$ 9.456,00 Material educativo cobertura: rosto; Material: Plástico; Comprimento x e esportivo Largura x Altura: 5 cm x 20 cm x 25 cm Peso: 23 g. em Polietileno: Escorregador Escorregador 3.3.90.30.14 polietileno rotomoldado com 4 degraus antiderrapantes. 101 Material educativo Base larga para maior segurança. Sistema de encaixe para UND 2 R\$ 2.185,36 R\$ 4.370,72 caixa de areia; Faixa etária: 2 a 10 anos. Medidas: Altura: e esportivo 1,29m; Largura: 0,82m; Comprimento: 1,78m. Casa de bonecas: Casa de bonecas em Polietileno: Portas, telha e janelas de plástico. Casinha com textura simulando 3.3.90.30.14 -UND 102 Material educativo alvenaria e esquadrias, que lembra um chalé. - Uso para 6 R\$ 595,30 R\$ 3.571,80 crianças acima de 2 anos. Medidas: Altura: 128cm; e esportivo Largura: 123cm; Comprimento: 122 cm. MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA Kit de primeiros socorros: 02 Bolsinha de Primeiros Socorros Exclusiva; 02 Esparadrapo Impermeável (2,5 x 90cm); 02 Compressa de Gaze Estéril 13 Fios (7,5 x 7,5 3.3.90.30.28 cm); 02 Mini Tesoura de Aço; 02 Caixa de Curativo Material de 103 UND Adesivo Flexível; 02 Par de Luvas Descartáveis Látex 20 R\$ 150.16 R\$ 3.003,20 proteção e Estéreis; 02 Rolo de Atadura de Crepom (6 x 1,80 m); 02 segurança Soro Fisiológico 100ml (Cloreto de Sódio 0,9%); 02 Alfinete de Metal; 02 Pinça Metálica; e Algodão Quadradinho Sussex 95g Fardo C/20 Pacotinho. Máscara de proteção facial: Descartável - Tripla Camada 3.3.90.30.28 -- Filtro Melt Blown - Alto Conforto - BFE 99,3% Proteção Material de Bacteriana - Elástico roliço poliamida - Dimensões: 17,5 X 104 CX20 R\$ 94.56 R\$ 1.891,20 proteção e 9,5 cm - Selada na ultrasson - Clipe nasal 13 cm. Com tripla segurança camada e filtro impermeável contendo 50 Unidades em cada caixa MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE TIC – MATERIAL DE CONSUMO **PenDrive:** Ultra Dual Drive Go 64GB 3.1 Gen 1 preto. 3.3.90.30.17-Capacidade de armazenamento da memória: 64 GB; Material de Tic -105 Interface de hardware: USB 3,1 Tipo A, USB-C; UN 40 R\$ 112,63 R\$ 4.505,20 Material de Características especiais: Anti perda de tampa; Velocidade consumo de gravação: 75mb/s. **MATERIAL DE CONSUMO / UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS** Rolo de TNT 40g - 50 Metros: 1,40 De Largura Cores aleatórias. - Material: TNT liso. - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões: 50 metros de comprimento 3.3.90.30.23x 1 metro e 40 centímetros de largura. (O rolo vai com 1,40 de largura, porem dobrado ao meio) - Itens inclusos: 1 rolo ROLO 106 Uniformes, tecidos 20 R\$ 301,70 R\$ 6.034,00 de TNT. - Composição: 100% Polipropileno.TNT: e aviamentos (Vermelho, azul, branco, laranja, verde, rosa pink, lilás, amarelo e preto) 1 unidades de cada cor. Rolo de TNT 40g - 50 Metros 1,40 de largura. 3.3.90.30.23-Feltro Liso: 5.00mX 1.40m. Feltro colorido para artesanato. 5.00metro x 1.40mt. Espessura aproximada ROLO R\$ 283.63 107 20 R\$ 5.672,60 Uniformes, tecidos e aviamentos 2mm. 100% poliéster. Variedade De Cores.







		<u> </u>				
108	3.3.90.30.23- Uniformes, tecidos e aviamentos	Rolo de Velcro Macho e Fêmea: Composição: 70% poliéster, 30% poliamida. Com 25mts Comprimento E 5cm Largura. Cores: Preto e Branco, 5 de cada cor.	ROLO	20	R\$ 283,63	R\$ 5.672,60
109	3.3.90.30.23- Uniformes, tecidos e aviamentos	Rolo de tecido de cetim lisos: (Vermelho, azul, branco, laranja, verde, rosa pink, lilás, amarelo e preto). 1 Unidade de cada cor. Caracteristica: Cor LISA - Cetim Charmousse com 1,50m de largura; Comprimento x Largura 50 m x 150 cm.	ROLO	20	R\$ 603,36	R\$ 12.067,20
110	3.3.90.30.23- Uniformes, tecidos e aviamentos	Tecido Tule: (vermelho, azul e branco, Nude) 1 rolo de cada cor. Tecido Tule Em Rolo com 50m x1,2m. 100% Poliéster de alta qualidade; Largura: 1,20m. Comprimento: 50m.	ROLO	10	R\$ 945,36	R\$ 9.453,60
111	3.3.90.30.23- Uniformes, tecidos e aviamentos	Tecido Helanca: (vermelho, azul, branco, Nude) 1 rolo de cada cor. Rolo de Helanca com 50m x 1,8m; Modelo: HELANCA; Material: Helanca; Composição: 100% poliéster; Largura: 180 cm; Comprimento: 50 m.	ROLO	10	R\$ 945,36	R\$ 9.453,60
112	3.3.90.30.23- Uniformes, tecidos e aviamentos	Tecido Failete: (Vermelho, azul, branco, laranja, verde, rosa pink, lilás, amarelo e preto) 1 unidades de cada. Tecido Failete Polytafeta 100m x 1,50m. 100% Poliéster - Polytafeta Bember Nylon; Largura: 1,50m; Composição: 100% Poliéster.	ROLO	20	R\$ 945,36	R\$ 18.907,20
		MATERIAL DE CONSUMO / MATER	IAL DE EX	(PEDIE	NTE	
113	3.3.90.30.16- Material de Expediente	Papel Cartão: Pacote com 20 Papel Cartão Cores Sortidas 200g 48x66 Cm.	PACOTE	25	R\$ 198,93	R\$ 4.973,25
114	3.3.90.30.16- Material de Expediente	E.V.A: Pacote Eva 40x60 - Mix Com 50 Folhas Coloridas Sortidas Material: E.V.A Dimensões: 40cm x 60cm x 1,5mm aproximadamente (C x L x A) Atóxico.	PACOTE	25	R\$ 295,03	R\$ 7.375,75
115	3.3.90.30.16- Material de Expediente	Tinta Guache 12 Cores: 12 Potes em cada caixa. Tinta Guache. Características: Kit com 12 unidades com 15ml cada (total 180ml) nas cores: amarelo, azul, azul claro, branco, laranja, marrom, pele, preto, rosa, verde, verde claro e vermelho.	CX	500	R\$ 36,93	R\$ 18.465,00
116	3.3.90.30.16- Material de Expediente	Caixa com 10 Tinta Líquida 25ml: Tinta Líquida Facial 25ml. Pintura Facial Infantil. Kit com 10 potes de 25ml Contendo as seguintes cores: Amarelo, Azul, Branco, Laranja, Marrom, Pink, Preto, Roxo, Verde e Vermelho.	СХ	60	R\$ 211,90	R\$ 12.714,00
117	3.3.90.30.16- Material de Expediente	Pincel Artesanato Chato 815 N°06: Formato: Chato. Ponta: Cerda Natural. Virola: Alumínio Polido. Cabo: Longo. Cor do Cabo: Amarelo. Material do Cabo: Polipropileno. Numeração: 06.	UND	300	R\$ 18,11	R\$ 5.433,00
118	3.3.90.30.16- Material de Expediente	Papel Sulfite Chamex A4 75g: Caixa 10 Pacotes (500 folhas em cada pacote) - 2500 Folhas Cor Branco. Cor: Branco. Peso do produto: 2,34 Quilogramas. Acabamento do papel: Sem revestimento. Tamanho da folha: 210x297 mm.	CX	60	R\$ 518,33	R\$ 31.099,80
119	3.3.90.30.16- Material de Expediente	Papel Kraft Mix: 40g 160cm X 250 m. Modelo: Kraft Mix. Tipo de peça: Bobina. Formato do molde: Papel	UND	50	R\$ 710,70	R\$ 35.535,00
120	3.3.90.30.16- Material de Expediente	Papel Duplex Liso Cores Sortidos: 48x65 - 100 Unidades. Modelo: Liso. Unidades por embalagem: 100. Comprimento x Largura 65 cm x 48 cm. Material: cartão duplex. Material 100% reciclável, não reutilizável.	PACOTE	5	R\$ 181,03	R\$ 905,15
121	3.3.90.30.16- Material de Expediente	Papel Adesivo: 45cm largura x10m de comprimento. Modelo: Adesivo. Desenho: Liso. Apresentação: Rolo. Cor: Incolor; Transparente; Plástico Auto adesivo Cristal; Espessura 80 micras; Protegido no verso por papel siliconado. Fácil de aplicar.	ROLO	10	R\$ 241,36	R\$ 2.413,60
122	3.3.90.30.16- Material de Expediente	Lápis de cor grande: Especificação: Em formato grande e triangular, caixa com 12 unidades e cores. Formato de instrumento de escrita Lápis de cor. Cor: Multicor. Faixa etária (descrição): Criança. Material: Madeira. Formato jumbo: para mãozinhas pequenas - estimula o desenvolvimento psicomotor. Produzido com madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Ponta Max resistente. Produto de origem: BR.	UND	700	R\$ 18,11	R\$ 12.677,00





123	3.3.90.30.16- Material de Expediente	Giz de cera: 12 unidades e cores. Cor: multi-colored. Faixa etária: Criança. Características especiais: Leve. Contagem de unidades: 12 grama. Dimensões do produto: 14 x 14 x 1 cm; 130 g. Modelo: Big Giz de Cera. Unidades por embalagem: 12. Tipo de giz de cera: JUMBO. Forma de giz de cera: Cilíndrico. Atóxico.	CX	700	R\$ 18,11	R\$ 12.677,00
124	3.3.90.30.16- Material de Expediente	Massa de modelar: Estojo de massinha com 12 cores Cores super vivas e brilhantes À base de amido Super macia Com aroma de tutti-frutti Não tóxica Estojo com 180g de massinha Não macha as mãos Não comestível.	er jo CX 700 R\$ 18,11			R\$ 12.677,00
125	3.3.90.30.16- Material de Expediente	Tesoura nº 7: Lâmina em aço inox 7". Cabo em polipropileno. Multiuso.Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 275x105x12 mm. Espessura: 2,5 mm. (sem ponta).	X UND 700 R\$ 18 11			R\$ 12.677,00
126	3.3.90.30.16- Material de Expediente	Cola branca: Cola branca líquida. Material compatível: Papel. 40G.Cor: Branco. Nível de resistência à água: Resistente à Água. Para colagens de papel, papel cartão e cartolina. Lavável. Atividades escolares. Atóxico.	UND	700	R\$ 7,56	R\$ 5.292,00
		MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAI	DE COP	A E CC	ZINHA	
127	3.3.90.30.21- Material de Copa e Cozinha	Kit Merenda Escolar: 1 colher, 1 prato, 1 caneca, 1 cumbuca, na cor azul. jogo de prato, caneca, cumbuca e colher escolar em polipropileno azul bic para merenda lanches. Pode ser levado ao micro-ondas por até 2 minutos. Produzido em polipropileno material que confere resistência, além de não transferir odor e nem gosto aos alimentos. Conjunto de prato, caneca, cumbuca e colher desenvolvido em PP (polipropileno); Pigmentação homogênea em toda peça; Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos); Formato interno arredondado e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro; Livre de BPA, ausência de elementos nocivos à saúde; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C; Temperatura máxima de uso em curto período: 120°C. PESO / MEDIDAS DO PRATO: (Diâmetro interno: 18,0 cm. Diâmetro externo: 20,0 cm. Altura do prato: 3,6 cm. Espessura: 2 mm. Medidas (CxLxA): 20,0 x 20,0 x 3,6 cm. Peso: 0,050 Kg.). PESO / MEDIDAS DA CANECA: (Diâmetrointerno: 8,0 cm. Altura da caneca: 7,7 cm. Peso da caneca: 0,030 kg.). PESO / MEDIDAS DA COLHER: (Espessura do cabo: 3 mm. Espessura da concha: 2 mm. Largura maior do cabo: 1,2 cm. Medidas (CxLxA): 16,70 x 3,60 x 2,50cm. Peso: 0,010kg.). PESO / MEDIDAS DA CUMBUCA: (Diâmetro interno: 11,90 cm. Altura da cumbuca: 6,0 cm. Espessura: 3 mm. Medidas (CxLxA): 12,50 x 12,50 x 6,00 cm. Peso: 0,060 Kg.).	UND	700	R\$ 21,23	R\$ 14.861,00
	MATERI	AL DE CONSUMO / MATERIAL DE ACON	DICIONA	MENT	O E EMBAL	AGEM
128	3.3.90.30.19- Material de Acondicionamento e Embalagem	Barbante: 12 Cones de Barbantes Cores sortidas E Cru 1kg Fio 6. Cores vivas, não solta tinta. > Textura macia. > Não desfia e não desbota. > Resistente. > Versátil. > Desliza fácil na agulha. > 85% de algodão. > Cone de 1kg. > Fio: 6. > TEX FIO 6: 1000. > METRAGEM FIO 6: 1000 metros.	CX	10	R\$ 1.004,30	R\$ 10.043,00
	MATE	RIAL DE CONSUMO / MATERIAL PARA F	ESTIVIDA	DES E	HOMENAG	SENS
129	3.3.90.30.15- Material para Festividades e Homenagens	Fitilho colorido: Rolos de fitilho plástico decoraivo com 50mts cada. (Vermelho, azul, branco, laranja, verde, rosa pink, lilás, amarelo e preto). 1 unidade de cada cor; Espessura: 5 mm.	UND	20	R\$ 89,85	R\$ 1.797,00
		TOTAL GERAL				R\$ 1.384.741,84

Oriximiná-PA, 07 de janeiro de 2025.







ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº. __/2025 - SEMED

Proces Gestor Fiscal	Pregão Eletrônico Nº.: PE SEMED/2025 Processo Licitatório Nº.: SEMED/2025 Gestor do Contrato:NOME Fiscal do Contrato:NOME Fonte de Recursos: Próprio								
Municí MUNIC Traves pela si CPF n denom e dom CONT	Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de ORIXIMINÁ através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Travessa Carlos Maria Teixeira, nº 785, Bairro de Fátima, Oriximiná-PA, neste ato representada pela sua titular a Sra, brasileira,, titular do RG nº e CPF nº, residente e domiciliado na, denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ nº, situada à, nº, bairro, na cidade de/UF, neste ato representada pelo Sr.(a), portador(a) do RG nº e CPF/MF nº, residente e domiciliado(a), n°, Bairro, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:								
CLÁUS	SULA PRIMEIRA – OBJETO								
 1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil Em Tempo Integral Maria Perpétua Andrade Ribeiro, neste Município de Oriximiná-PA, em consonância com quantidades, nas especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. 1.2. Discriminação do objeto contratado: 									
ITEM	ITEM DESCRIÇÃO MARCA QTD UNIDADE PREÇO UNIT PREÇO TOTAL								
	TOTAL GERAL								

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO (ENTREGA, RECEBIMENTO OU MEDIÇÃO)

- 2.1. O prazo para entrega do item licitado será de até **5 (cinco) dias**, após a apresentação da ordem de compra/fornecimento emitida pelo setor de compras da Secretaria Municipal Educação de Oriximiná e em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratada estará passível de sanções administrativas.
- 2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Projeto Básico/Termo de Referência, obedecendo todos os requisitos das Ordens de serviços expedidas pelo Setor de Compras da SECRETARIA





MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que indicará o ITEM/LOTE, quantitativo, local do serviço e demais dados necessários.

- 2.3. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer dos(s) bens/materiais que não esteja de acordo com a(s) especificação (ões) do Projeto Básico/Termo de Referência, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.
- 2.4. Demais condições encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGALÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de ____ de _____ de 2025 até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado caso haja interesse entre as partes desde que em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

- 5.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ _____ (_____).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 - Material de consumo

Sub elemento de Despesa:

- 3.3.90.30.14 Material educativo e esportivo
- 3.3.90.30.15 Material para festividades e homenagens
- 3.3.90.30.16 Material de expediente
- 3.3.90.30.17 Material de TIC Material de consumo (Material de processamento de dados)
- 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento e embalagem
- 3.3.90.30.20 Material de cama, mesa e banho
- 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha
- 3.3.90.30.22 Material de limpeza e produtos de higienização
- 3.3.90.30.23 Uniformes, tecidos e aviamentos
- 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança





Fonte de recursos: Recurso Próprio

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão realizados pelo Município em até **30 (trinta)** dias após a entrega/execução, mediante apresentação de documento fiscal/fatura correspondente ao fornecimento/serviço efetuado, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, incluídas nestas o atestado de recebimento dos materiais e/ou de execução do serviço.
- 7.2. Os pagamentos poderão ser efetuados mediante **crédito em conta corrente** da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma, da forma seguinte:
- 7.2.1. Banco: , Agência: nº. Conta Corrente: nº
- 7.2.2. Em caso de alteração de conta bancária, deverá comunicar, formalmente, à Contratante para que seja feita a retificação da conta cadastrada.
- 7.3. O pagamento à contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.
- 7.3.1. Havendo erro na nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Administração Municipal.
- 7.4. À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da conferência, o objeto contratual não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas.
- 7.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da contratada.
- 7.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 7.7. A CONTRATADA deverá fornecer junto à Nota Fiscal, comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, FGTS e previdenciárias, referentes ao mês anterior, a emissão da Nota Fiscal deverá obedecer aos recolhimentos/retenções de acordo com a lei vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

8.1. Do reajuste:

- 8.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 8.1.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.1.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.1.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.1.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.1.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.2. Do reequilíbrio:









- 8.2.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do produto, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.
- 8.2.2. O reequilíbrio econômico financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.
- 8.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 8.2.4. Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo de manifestar interesse, assim bem como, apresentar o cálculo minucioso do reequilíbrio econômico financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.
- 8.2.5. Para a justa concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATADA deve apresentar Notas Fiscais que demonstrem o desequilíbrio do contrato, sendo, no mínimo, uma NF com Data Emissão próxima a data da última proposta da contratada e uma NF com Data Emissão atualizada, indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, com descrição completa e número do item, indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro.
- 8.2.6. Somente serão consideradas as solicitações de revisão dos preços, aquelas que tenham concluído o prazo mínimo da proposta, mantenham a margem de lucro estabelecida na assinatura do contrato, não ultrapassem a média dos preços encontrados no mercado em geral, que o contrato esteja vigente e ainda possua saldo.
- 8.2.7. Sem a apresentação das informações indicadas nos itens "8.2.5" e "8.2.6", a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- 8.2.8. O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- 8.2.9. O MUNICÍPIO e o CONTRATADO poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do <u>artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/21</u>, por repactuação precedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação dos preços e tendo sempre como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.
- 8.2.10. A simples apresentação de notas fiscais de aquisição, por si só, não justificará a concessão de reequilíbrio contratual.
- 8.2.11. Se for o caso, incube a Administração, como fiscal do contrato e por se tratar de tarefa Administrativa, verificar a correção da planilha de custos reequilibrada apresentada pela requerente, em confronto com a Planilha apresentada na proposta, por meio de servidor com conhecimento técnico ou setor competente, se ocorreu a efetiva repercussão dos eventos discriminados no pedido pela forma da Lei, assim, contemplando corretamente os custos que realmente tiveram os fatos comprovados e a partir de que data ocorreu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ CNPJ: 05.131.081/0001 - 82



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 8.2.12. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais, autenticados em cartório, ou autenticados por servidor) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.
- 8.2.13. Os valores constantes do contrato serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do objeto, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.



CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo;
- 9.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 14.133/2021;
- 9.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução;
- 9.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao PRESTADOR DE SERVIÇO;
- 9.5. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção que venha acontecer que esteja incompatível com objeto licitado:
- 9.6. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto;
- 9.7. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
- 9.8. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção;
- 9.9. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual;
- 9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.11. Demais obrigações encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Projeto Básico/Termo de Referência:
- 10.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 10.3. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Processo Licitatório;
- 10.4. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;







- 10.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 10.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 10.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 10.4. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 10.9. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 10.10. Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 10.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 10.13. Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- 10.14. Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE:
- 10.15. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- 10.16. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 10.17. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.18. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.19. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros
- 10.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.21. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;





- 10.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.25. Demais obrigações encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato:
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - I Advertência;
 - II Impedimento de licitar e contratar;
 - III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
 - IV Multa.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública:
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial. 11.4.1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da





parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

- 11.4.2. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o <u>inciso l</u> do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
- 11.4.3. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *05(cinco)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 11.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos
- 11.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.





- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
 - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no <u>artigo 137 da Lei nº 14.133/21</u>, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. Aplicam-se também para extinção contratual os artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21.
- 12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - c) Indenizações e multas.
- 12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na <u>Leinº 14.133, de 2021</u>, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor</u> – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CASOS ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da Leinº 14.133, de 2021</u>.
- 14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.</u>

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

15.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.





CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o **Foro da Comarca da Cidade de Oriximiná/PA**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

ORIXIMINĀ, _	de	de 2025.	
Contratante		Contratada	







ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL)

	FEITURA MUNICIPAL D PREGÃO ELETRÔNICO I			ARIA MUN	IICIPAL DE E	EDUCAÇÃO
	Prezados Senhores, entamos a V.Sª, no					
R\$	(), nos ter	mos do Ed	tal e seus Âne	exos.
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	TOTA	L GERAL				
	O prazo de validade da		preços é d	e 60 (sesse	enta) dias coi	ridos, contados
da dat	a da abertura da licitação		ordo com to	odae ae aan	diačas astaba	Jacidas na Edital
e seus	Declaramos que estamo Anexos, bem como acei	s de pierio acc tamos todas a	as obrigaçõ	les e respo	nsabilidades	especificadas no
	de Referência.	tarrioo toddo c	io obligaçõ	00 0 10000	noasmaaacc	oopoomoaaao no
	Declaramos que nos pr					
	amente, fazem parte do pro					
	strativo, impostos, seguros					
	sa, sem quaisquer acrés itos eventualmente concec		rtuae ae e	expectativa	inflacionaria	e deduzidos os
uescon	Caso nos seja adjudicad		licitação	compromet	emos a assin	ar o Contrato no
กเลรด	determinado no documento					
	Social:			0000 11111 101	1100011100 00 0	ogannoo aaaoo.
CNPJ/I	MF:					
	eço:					
Tel./Fa	X:					
CEP: _						
Cidade	:	UF: _		_		
Banco:	: Agência: _		c/c:			
	Dados do Representante	Legal da Empr	esa para a	ssinatura de	o Contrato:	
-						
	eço:					
	Cidade			UF:_		
	F:					
RG nº:					_	
Natura	lidade:		ionalidade:			
Localid	lade, de	de	.•			

FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

<u>OBSERVAÇÕES</u>: 1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DO LICITANET e as especificações constantes do Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.





ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO №
Prezados Senhores,
(nome e qualificação do representante), como representante devidamente constituído da empresa _(nome da empresa/CNPJ), sito a, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:
a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa(nome da empresa / CNPJ), e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Localidade, de de

Travessa Carlos Maria Teixeira nº 785 – Fátima – CEP: 68.270-000 – Oriximiná/PA E-mail: semedlicita25@gmail.com

FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL





ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI № 13.709/2018

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/SECR	RETARIA MUNICIPAL DE E	DUCAÇÃO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO №		3

- 1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
- 3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- 4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município de Oriximiná/MG, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, entre outros que possam ser exigidos para a execução contratual.
- 5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo Município de Oriximiná/PA.

A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar o Município de Oriximiná/PA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

I a a a P I a I a	1	1
Localidade.	de	ae .

FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL





ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE O ART. 63, INCISOS I E IV

À PREFEITURA MUNICI Ref.: PREGÃO ELETRÔ	PAL DE ORIXIMINÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NICO №
A empresasob o nº Sr.(a)	, inscrita no CNPJ , por intermédio de seu representante legal
CPF sob o nº	, portador do Documento de Identidade nº, inscrito no DECLARA , sob as penas da Lei, que:
 Atendem aos req 	uisitos de habilitação,
	èncias de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para dência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Por fim DECLARA pela v	reracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Localidade, de	ede

FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL





ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e na Lei n° 9.854 de 07/10/99, regulamentado pelo Decreto n° 4.358 de 05/09/02)

62

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO №
Prezados Senhores,
(nome da empresa), CNPJ/MF n.º, sediada(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
Localidade, dede

FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL







ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA **OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO №
Prezados Senhores,
() MICROEMPRESA – Receita bruta a anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Receita bruta a anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.
Observação: ■ A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.
(Localidade) dede

FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

> Travessa Carlos Maria Teixeira nº 785 - Fátima - CEP: 68.270-000 - Oriximiná/PA E-mail: semedlicita25@gmail.com